

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA
PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS

1ª VICE-PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ

2º VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO MOZART

3º VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA

1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL

2º SECRETÁRIO

MASAMY EDA

CORREGEDOR GERAL

DHIEGO COELHO

3º SECRETÁRIO

IZAIAS MAIA

4º SECRETÁRIO

JORGE EVERTON

OUIVADOR GERAL

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CARLOS EBER MONTEIRO COSTA

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015*, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

- Superintendência Legislativa

Projetos de Lei Ordinária nº 016 e 017/2017 02

Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2017 05

Resolução Legislativa nº 004/2017 05

Indicações nº 051 e 066/2017 06

Ata da 2576ª Sessão Ordinária - Sucinta 06

Ata da 2577ª Sessão Ordinária - Sucinta 08

Ata da 2570ª Sessão Ordinária - Íntegra 09

- Superintendência Administrativa

Erratas da Resolução nº 092/2017 18

Resolução nº 111/2017 18

CPL - Pregão Presencial nº 005/2017 18

CPL - Pregão Presencial nº 010/2017 18

- Superintendência de Gestão de Pessoas

Resoluções nº 2250 a 2307/2017 18

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 016/17

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CICULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO – ICMS PARA A COMPRA DE ARMA DE FOGO POR POLICIAL MILITAR, POLICIAL CIVIL, AGENTE PENITENCIÁRIO E GUARDA MUNICIPAL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA RESOLVE:

Art. 1º Ficam isentas do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, as armas de fogo, quando adquiridas por Policial Militar, Policial Civil, Agente Penitenciário e Guarda Municipal, desde que autorizados por lei, a possuir e portar a mesma, segundo os limites da legislação vigente.

§ 1º A isenção de que trata o *caput* deste artigo será concedida apenas aos profissionais qualificados no âmbito do Estado de Roraima, observados os requisitos e limites da legislação vigente para fins de aquisição do porte de armas.

§ 2º A concessão prevista nesta Lei será assegurada apenas aos profissionais que usam a arma de fogo como instrumento de trabalho.

Art. 1º A aquisição de arma de fogo com isenção de ICMS aos agentes de segurança constantes do *caput* do artigo anterior fica condicionada às especificações regulamentadas pelo Exército Brasileiro sobre o respectivo produto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição trata da isenção do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para a compra de arma de fogo para os profissionais de segurança pública, que possuem o direito ao porte de arma.

A competência tributária está inserida em nossa Constituição Federal. Dispõe o artigo 155, inciso II, que:

Compete aos Estados e Distrito Federal instituírem impostos sobre: II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS). Grifo nosso

Assim, tem-se que o presente projeto de lei está em conformidade com nosso ordenamento pátrio.

Destaque-se que, sob o aspecto da constitucionalidade, não há falar em óbice à tramitação e aprovação da matéria relativa à presente proposição. O Supremo Tribunal Federal já se posicionou no sentido de que os deputados podem legislar sobre isenção fiscal. Vejamos:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. É CONCORRENTE A COMPETÊNCIA LEGISLATIVA EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA. CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL. ACÓRDÃO DIVERGENTE DA JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO PELO RELATOR. RECURSO PROVIDO.

(...)

Ao contrário do que decidiu a r. decisão ora combatida, a matéria examinada é de natureza tributária e não deve ser confundida

com matéria orçamentária” (fl. 239). Requer o provimento do recurso extraordinário, para que seja julgado improcedente o pedido de declaração de inconstitucionalidade do art. 1º da Lei Complementar municipal n. 330/2004. Apreciada a matéria trazida na espécie, DECIDO .3. Razão jurídica assiste ao Recorrente. 4. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que a competência para iniciar processo legislativo sobre matéria tributária não é privativa do Poder Executivo. Confrimam-se, a propósito, os seguintes julgados: “ADI - LEI N. 7.999/85, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM A REDAÇÃO QUE LHE DEU A LEI N. 9.535/92 - BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO - MATÉRIA DE INICIATIVA COMUM OU CONCORRENTE - REPERCUSSÃO NO ORÇAMENTO ESTADUAL - ALEGADA USURPAÇÃO DA CLÁUSULA DE INICIATIVA RESERVADA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - AUSÊNCIA DE PLAUSIBILIDADE JURÍDICA - MEDIDA CAUTELAR INDEFERIDA. - A Constituição de 1988 admite a iniciativa parlamentar na instauração do processo legislativo em tema de direito tributário. - A iniciativa reservada, por constituir matéria de direito estrito, não se presume e nem comporta interpretação ampliativa, na medida em que - por implicar limitação ao poder de instauração do processo legislativo - deve necessariamente derivar de norma constitucional explícita e inequívoca. - O ato de legislar sobre direito tributário, ainda que para conceder benefícios jurídicos de ordem fiscal, não se equipara - especialmente para os fins de instauração do respectivo processo legislativo - ao ato de legislar sobre o orçamento do Estado” (ADI 724-MC, Rel. Min. Celso de Mello, Tribunal Pleno, DJ 27.4.2001 – grifos nossos).

(...)

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N. 8.366, DE 7 DE JULHO DE 2006, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. LEI QUE INSTITUI INCENTIVO FISCAL PARA AS EMPRESAS QUE CONTRATAREM APENADOS E EGRESSOS. MATÉRIA DE ÍNDOLE TRIBUTÁRIA E NÃO ORÇAMENTÁRIA. A CONCESSÃO UNILATERAL DE BENEFÍCIOS FISCAIS, SEM A PRÉVIA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO INTERGOVERNAMENTAL, AFRONTA AO DISPOSTO NO ARTIGO 155, § 2º, XII, G, DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. 1. A lei instituidora de incentivo fiscal para as empresas que contrataram apenas e egressos no Estado do Espírito Santo não consubstancia matéria orçamentária. Assim, não subsiste a alegação, do requerente, de que a iniciativa seria reservada ao Chefe do Poder Executivo.” (ADI 3.809, Rel. Min. Eros Grau, Tribunal Pleno, DJe 14.9.2007 – grifos nossos). Dessa orientação divergiu o acórdão recorrido. 5. Ressalto, por oportuno, que, em se tratando de recursos extraordinários interpostos contra decisões de tribunais estaduais em controle abstrato de constitucionalidade, é possível o provimento por decisão do Relator desde que “o litígio constitucional já tenha sido definido pela jurisprudência prevalecente no âmbito deste Tribunal” (AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, Informativo n. 566). 6. Pelo exposto, dou provimento ao recurso extraordinário (art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil e art.

21, § 2º, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal). Publique-se. Brasília, 8 de junho de 2010. Ministra CÁRMEN LÚCIA Relatora.” (grifos nossos). Grifo nosso

Ressalte-se que não visa ao presente projeto a armar a nossa população, mas apenas assegurar que aqueles que, em razão da função, possuem porte de armas, possam adquiri-las de forma menos onerosa. Oportuno lembrar que a arma de fogo, instrumento de trabalho dos profissionais de segurança pública, é um dos dez produtos com maior carga tributária do país, chegando a mais de 70% sobre o valor do produto. Diferentemente de outras categorias profissionais, como taxistas, por exemplo, os policiais não detêm qualquer benefício para aquisição de sua arma com isenção tributária.

Por outro lado, é cediço que o Estado enfrenta dificuldades financeiras. Porém, a redução da alíquota de ICMS destinada à aquisição de armas por Policial Militar, Policial Civil, Agente Penitenciário e Guarda Municipal, é necessária. Esses agentes públicos, via de regra, utilizam as armas adquiridas no exercício de sua atividade e na sua segurança pessoal.

Assim, buscando criar melhores condições para esses profissionais, proponho o presente projeto, que visa a conceder isenção de Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para a compra de arma de fogo por Policial Militar, Policial Civil, Agente Penitenciário e Guarda Municipal.

Pela sua importância, pedimos o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta Lei.

Sala das Sessões, 06 de março de 2017.

JÂNIO XINGÚ

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 017/17

EMENTA: DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO FAVORECIDO E SIMPLIFICADO PARA MICROPRODUTOR RURAL DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Tratamento Simplificado e Favorecido para o Microprodutor Rural do Estado de Roraima, formulado e executado de modo a integrar a política de apoio e desenvolvimento socioeconômico da agricultura familiar, da pesca artesanal e do turismo rural, abrangendo as obrigações tributárias, a vigilância sanitária, a inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal e a conservação ambiental.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se microprodutor Rural a pessoa ou grupo familiar que, cumulativamente:

I - explore individualmente ou em regime de economia familiar, na propriedade, atividade agropecuária, extrativa vegetal ou mineral, ou de turismo rural, em área total de até 4 (quatro) módulos fiscais;

II - tenha auferido, no ano anterior, receita bruta igual ou inferior a R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), incluída a decorrente da prestação de serviços;

III - tenha como seu principal meio de subsistência a renda obtida por meio das atividades referidas neste artigo.

IV - utilize predominantemente mão de obra da própria família na exploração da atividade; e

V - comercialize a produção própria em estado natural ou submetida a processo de industrialização artesanal;

§ 1º Atendidos os requisitos estabelecidos nos incisos do caput deste artigo, considera-se também microprodutor Rural a pessoa física ou o grupo familiar que desenvolva atividade de:

I - silvicultura e floricultura, em relação à propagação, multiplicação, produção de mudas e ao cultivo de espécies nativas ou exóticas para serem comercializadas, observada eventual legislação específica;

II - aquicultura, explorada em reservatórios hídricos com superfície total de até 3 ha (três hectares), ou que ocupem até 5.000 m² (cinco mil metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede;

III - extrativismo, quando exercido de maneira artesanal na propriedade rural;

IV - pesca artesanal de espécies de água doce;

V - Apicultura, cunicultura, ranicultura, sericicultura e congêneres, desenvolvidas na propriedade rural; e

VI - piscicultura explorada em reservatórios de água instalados

na propriedade rural.

§ 2º Para os fins do disposto neste artigo consideram-se:

I - industrialização artesanal: o processo realizado pelo microprodutor rural, no local do exercício da atividade, com uso predominante de mão de obra familiar, permitidos o emprego de matéria-prima de terceiros e o acondicionamento em embalagem que contenha apenas informações decorrentes de exigências técnicas previstas na legislação vigente ou em atos administrativos, desde que o produto resultante não seja tributado pelo Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);

II - pesca artesanal: a atividade desenvolvida individualmente ou em regime de economia familiar de forma habitual ou meio principal de vida do microprodutor rural, desde que se houver utilização de embarcação, esta seja de pequeno porte;

III - regime de economia familiar: a atividade em que o trabalho dos membros do grupo familiar é indispensável à própria subsistência e exercido na propriedade em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados permanentes;

IV - receita bruta: o produto da venda de mercadorias e das prestações de serviço, inclusive as compreendidas na competência tributária dos Municípios; e

V - turismo rural: o conjunto de atividades turísticas, que ocorrem na unidade de produção do microprodutor rural, baseadas na oferta de produtos e serviços de qualidade, na valorização do modo de vida rural e na preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental.

§ 3º Não descaracteriza a condição de microprodutor rural a exploração da atividade em mais de 1 (um) imóvel rural, desde que a soma das áreas exploradas de todos os imóveis rurais não exceda ao limite 4 (quatro) módulos fiscais.

§ 4º Fica vedada a fruição dos benefícios conferidos por esta lei ao produtor rural que for sócio, acionista ou titular de pessoa jurídica, salvo se nas condições de:

I - associado de cooperativa agropecuária e/ou de crédito rural, ou de entidade sem fins econômicos; ou

II - sócio ou titular de microempresa, nos termos da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de objeto ou âmbito agrícola, agroindustrial ou agroturístico, desde que composta apenas por microprodutores rurais estabelecidos no mesmo Município ou em Município limítrofe à sede da empresa.

§ 5º Perderá a condição de microprodutor rural aquele que deixar de atender a quaisquer dos requisitos estabelecidos nos incisos do caput deste artigo, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à ocorrência da situação impeditiva.

§ 6º É permitido ao microprodutor primário desenvolver suas atividades de modo integrado com outros produtores primários, por meio de formas coletivas de organização produtiva, não inscritas no Cadastro de Contribuintes de ICMS, desde que a comercialização da produção seja acobertada com documentos fiscais emitidos por cada um dos participantes.

Art. 3º Ficam isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) as operações de saída de mercadorias promovidas por microprodutor primário, realizadas neste Estado, com destino a consumidor final ou usuário final, até o limite de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) por ano.

Parágrafo único. No mês em que o valor total das operações de vendas a consumidor final, realizadas no ano civil em curso, ultrapassar o limite previsto no caput deste artigo, a partir do primeiro dia do mês subsequente o microprodutor primário deverá submeter as operações à tributação normal, reiniciando o benefício no primeiro dia do ano seguinte.

Art. 4º Fica facultado ao microprodutor primário que realizar operações isentas, não tributadas ou com diferimento do ICMS, cuja saída subsequente for tributada, a transferência do crédito acumulado do imposto ao adquirente das mercadorias ou, alternativamente, ao estabelecimento fabricante ou revendedor, para pagamento de aquisições de máquinas, equipamentos, materiais e insumos que forem utilizados exclusivamente na exploração da sua atividade.

§ 1º O crédito transferível, oriundo da aquisição de bens destinados à exploração da atividade desenvolvida pelo microprodutor primário, poderá ser transferido em parcela única, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a cada ano civil.

§ 2º No caso de aquisição de bens em conjunto com outros produtores primários, inclusive por meio de associações, consórcio de produtores ou condomínio, somente terão direito a essa modalidade de cálculo do imposto transferível, aqueles que atenderem aos requisitos dispostos no art. 2º desta Lei.

§ 3º Na hipótese de alienação do bem antes de decorrido o prazo

de 48 (quarenta e oito) meses, contado da data da sua aquisição, fica o microprodutor primário obrigado a efetuar o recolhimento do imposto até o dia 20 do mês seguinte ao da alienação, relativo aos meses faltantes para completar o restante do quadriênio.

§ 4º Para a autorização do crédito transferível, serão observadas as demais normas previstas na legislação estadual que disciplinam os procedimentos relativos à transferência de créditos.

Art. 5º Os órgãos de que trata esta Lei prestarão mutuamente assistência e permuta de informações, na forma estabelecida em regulamento.

Art. 6º Os valores de que tratam o inciso II do caput do art. 2º, o caput do art. 3º e o § 1º do art. 4º desta Lei poderão ser atualizados anualmente por ato do Chefe do Poder Executivo, observando-se como limite a variação, no período, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 7º O microprodutor primário que usufruir do Tratamento Favorecido e Simplificado para o Microprodutor Primário do Estado de Roraima sem observância dos requisitos previstos nesta Lei fica sujeito às sanções legais estabelecidas nas legislações específicas, de acordo com a infração praticada.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição versa sobre a instituição de Tratamento Simplificado e Favorecido para o Microprodutor Rural do Estado de Roraima, formulado e executado de modo a integrar a política de apoio e desenvolvimento socioeconômico da agricultura familiar, da pesca artesanal e do turismo rural, abrangendo as obrigações tributárias, a vigilância sanitária, a inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal e a conservação ambiental, no âmbito do Estado de Roraima.

A competência tributária está inserida em nossa Constituição Federal. Dispõe o artigo 155, inciso II, que:

Compete aos Estados e Distrito Federal instituírem impostos sobre: II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS). Grifo nosso

Assim, tem-se que o presente projeto de lei está em conformidade com nosso ordenamento pátrio.

Destaque-se que, sob o aspecto da constitucionalidade, não há falar em óbice à tramitação e aprovação da matéria relativa à presente proposição. O Supremo Tribunal Federal já se posicionou no sentido de que os deputados podem legislar sobre isenção fiscal. Vejamos:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. É CONCORRENTE A COMPETÊNCIA LEGISLATIVA EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA. CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL. ACÓRDÃO DIVERGENTE DA JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO PELO RELATOR. RECURSO PROVIDO.

(...)

Ao contrário do que decidiu a r. decisão ora combatida, a matéria examinada é de natureza tributária e não deve ser confundida com matéria orçamentária” (fl. 239). Requer o provimento do recurso extraordinário, para que seja julgado improcedente o pedido de declaração de inconstitucionalidade do art. 1º da Lei Complementar municipal n. 330/2004. Apreciada a matéria trazida na espécie, DECIDO .3. Razão jurídica assiste ao Recorrente. 4. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que a competência para iniciar processo legislativo sobre matéria tributária não é privativa do Poder Executivo. Confirmam-se, a propósito, os seguintes julgados: “ADI - LEI N. 7.999/85, DO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM A REDAÇÃO QUE LHE DEU A LEI N. 9.535/92 - BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO - MATÉRIA DE INICIATIVA COMUM OU CONCORRENTE - REPERCUSSÃO NO ORÇAMENTO ESTADUAL - ALEGADA USURPAÇÃO DA CLÁUSULA DE INICIATIVA RESERVADA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - AUSÊNCIA DE PLAUSIBILIDADE JURÍDICA - MEDIDA CAUTELAR INDEFERIDA. - A Constituição de 1988 admite a iniciativa parlamentar na instauração do processo legislativo em tema de direito tributário. - A iniciativa reservada, por constituir matéria de direito estrito, não se presume e nem comporta interpretação ampliada, na medida em que - por implicar limitação ao poder de instauração do processo legislativo - deve necessariamente derivar de norma constitucional explícita e inequívoca. - O ato de legislar sobre direito tributário, ainda que para conceder benefícios jurídicos de ordem fiscal, não se equipara - especialmente para os fins de instauração do respectivo processo legislativo - ao ato de legislar sobre o orçamento do Estado” (ADI 724-MC, Rel. Min. Celso de Mello, Tribunal Pleno, DJ 27.4.2001 – grifos nossos).

(...)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N. 8.366, DE 7 DE JULHO DE 2006, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. LEI QUE INSTITUI INCENTIVO FISCAL PARA AS EMPRESAS QUE CONTRATAREM APENADOS E EGRESSOS. MATÉRIA DE ÍNDOLE TRIBUTÁRIA E NÃO ORÇAMENTÁRIA. A CONCESSÃO UNILATERAL DE BENEFÍCIOS FISCAIS, SEM A PRÉVIA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO INTERGOVERNAMENTAL, AFRONTA AO DISPOSTO NO ARTIGO 155, § 2º, XII, G, DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. 1. A lei instituidora de incentivo fiscal para as empresas que contratarem apenas e egressos no Estado do Espírito Santo não consubstancia matéria orçamentária. Assim, não subsiste a alegação, do requerente, de que a iniciativa seria reservada ao Chefe do Poder Executivo.” (ADI 3.809, Rel. Min. Eros Grau, Tribunal Pleno, DJe 14.9.2007 – grifos nossos). Dessa orientação divergiu o acórdão recorrido. 5. Ressalto, por oportuno, que, em se tratando de recursos extraordinários interpostos contra decisões de tribunais estaduais em controle abstrato de constitucionalidade, é possível o provimento por decisão do Relator desde que “o litígio constitucional já tenha sido definido pela jurisprudência prevalecente no âmbito deste Tribunal” (AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, Informativo n. 566). 6. Pelo exposto, dou provimento ao recurso extraordinário (art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil e art. 21, § 2º, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal). Publique-se. Brasília, 8 de junho de 2010. Ministra CARMEN LÚCIA Relatora.” (grifos nossos). Grifo nosso

Justifica-se, dada sua importância/relevância em nossa sociedade, vez que a agricultura familiar é presença marcante em nosso Estado. Garantir a isenção do ICMS aos microprodutores rurais de Roraima significa fomentar a atividade desses produtores.

O presente projeto visa a incentivar não só a agricultura familiar, mas o turismo rural, bem como tirar da informalidade a venda de produtos

coloniais com valor agregado.

A ausência de isenção para o microprodutor desestimula a produção e ampliação da atividade rural, vez que o produtor é obrigado a pagar o mesmo percentual de ICMS cobrados dos grandes comerciantes.

Pela sua importância, pelo interesse social, pedimos o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta Lei.

Sala das Sessões, 08 de março de 2017.

JÂNIO XINGÚ

Deputado Estadual

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2017

Concede a Comenda Orgulho de Roraima e Medalha do Mérito Legislativo ao Sr. Marco Jorge de Lima e da outras Providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Orgulho de Roraima, criada pela Resolução Legislativa 010/09, de 08 de abril de 2009, Ao Sr. Marcos Jorge de Lima Secretário Executivo do Ministério da Indústria.

Art. 2º A mesa Diretora tomará as providências necessárias para a realização de Sessão de entrega do Título constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentaria do Poder Legislativo Estadual.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 14 de março de 2017.

MECIAS DE JESUS

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O contemplado, pelo presente instrumento normativo, Marcos Jorge de Lima, nascido na cidade do Rio de Janeiro, vive em Roraima desde os seus 8 anos de idade. É Filho de Cícera Maria de Lima e Jorge Carneiro de Lima, casado com Ana Rafaela de Lima e pai de Vinícius Rafael (8), Marcos Henrique (7) e Ana Gabrielle (2).

Possui graduação em Administração Legislativa pela Universidade do Sul de Santa Catarina e é Mestrando em Administração Pública pela Escola de Administração do Instituto de Direito Público de Brasília.

Sua vida no serviço público começou aos 14 anos como office boy na Comarca de São Luiz do Anauá. De 2007 a 2015 presidiu o Diretório Estadual do Partido Republicano Brasileiro PRB/RR. Trabalhou por 10 anos na Assembleia Legislativa de Roraima, o que lhe deu oportunidade e experiência para dar um salto em sua carreira e exercer a missão de Superintendente Federal da Pesca e Aquicultura, onde deixou sua marca, a exemplo da nova sede administrativa da Superintendência, criando local e espaço adequado para a recepção dos pescadores e aquicultores, do projeto União Itinerante que levou atendimento humanizado aos ribeirinhos do Baixo Rio Branco, e dos cursos a diversos municípios através de parcerias com o Instituto Federal de Roraima, SESC e SENAI. Foi coordenador do Fórum de Gestores Federais da Presidência da República e Secretário de Estado da Cultura de Roraima, onde teve atuação reconhecida por toda a sociedade e com inúmeras entregas, a exemplo da revitalização do Anfiteatro, da Galeria de Artes do Parque Anauá, da praça do Coreto e do auditório do Palácio da Cultura.

Foi ainda Vice-presidente/Norte do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura, e entre 2015 e 2016, Secretário-Executivo do Ministério do Esporte, onde teve participação decisiva na reta final da organização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.

É membro efetivo do Conselho Fiscal do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, membro titular do Conselho Fiscal da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, membro titular do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e Secretário-Executivo do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, pasta em que já exerceu, interinamente, a função de ministro.

Por todos os relevantes serviços prestados à sociedade roraimense e brasileira narrados acima é que apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 14 de março de 2017.

Mecias de Jesus

Deputado Estadual

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/17

Altera a Resolução nº 039/03, que instituiu o Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE, a Resolução Legislativa nº 019/11 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Os dispositivos, a seguir, da Resolução nº 039/03, que instituiu o Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Fundo Especial do Poder Legislativo Estadual - FUNESPLE - tem por finalidade suprir o Poder Legislativo dos recursos financeiros para fazer face a despesas com:

I - a concepção, desenvolvimento, viabilização e execução de planos e programas do Procon Assembleia, Cine-ALE, Procuradoria Especial da Mulher - Chame e Escolégis, com respectivos projetos de aprimoramento, descentralização e aparelhamento de serviços e à administração interna.

II - a aquisição de equipamentos, mobiliários, material permanente e veículos destinados aos programas constantes do inciso anterior;

III - a co-participação com entidades científicas, educacionais e culturais, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na promoção de eventos que tenham por fim o oferecimento de oportunidades à atualização, ao aperfeiçoamento e à especialização dos Parlamentares e dos servidores do Poder Legislativo;

IV - a implementação e operacionalização de sistemas de fiscalização de atos e programas de competência da Escola do Legislativo, Fundação Rio Branco e à administração da Assembleia Legislativa.

Parágrafo único. Os recursos financeiros do FUNESPLE serão aplicados também para pagamentos de atividades internas, dentre elas diárias de servidores do Legislativo quando do deslocamento destes em atividades da Casa e na execução dos programas constantes desta Resolução.

Art. 3º O FUNESPLE terá as seguintes fontes de receita:

I - arrecadação integral das taxas de inscrição em concursos, seminários, cursos, simpósios e congêneres, onerosos aos seus participantes, que venham a ser exigidas pela Escola do Legislativo, inclusive para custear os eventos;

II - subvenções, doações e auxílios oriundos de convênios com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais aprovadas pelo Poder Legislativo;

III - os créditos que lhe sejam consignados no orçamento estadual e em leis especiais;

IV - saldos financeiros resultantes da execução orçamentária do Poder Legislativo, disponíveis ao final de cada Exercício, ressalvado o valor inscrito em restos a pagar;

V - saldo financeiro apurado no balanço anual do próprio Fundo;

VI - rendimentos de aplicações financeiras das disponibilidades de recursos, apresentados em contas abertas em instituições financeiras oficiais, em nome do Poder Legislativo;

VII - o produto da venda de materiais e equipamentos considerados inservíveis, antieconômicos, obsoletos ou disponíveis às atividades do Poder Legislativo;

VIII - receitas decorrentes da cobrança de cópias reprográficas extraídas por unidades do Poder Legislativo;

IX - produto da venda de cópias de editais de licitação;

X - cobrança de valores pelo fornecimento de impressos e publicações;

XI - cobrança de valores pela publicação de contratos e outros documentos no Diário da Assembleia;

XII - outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1º As receitas do FUNESPLE não integram o orçamento do Poder Legislativo.

§ 2º As receitas e créditos assegurados ao FUNESPLE serão creditados em conta específica a ser aberta junto a agente financeiro oficial.

§ 3º Na hipótese de ocorrência de saldos financeiros, incluído o rendimento de aplicações financeiras, o saldo patrimonial

resultante poderá, justificadamente, ser transferido ao orçamento da entidade instituidora - Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Art. 4º O FUNESPLE será administrado pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa.

Art. 5º O FUNESPLE será dotado de personalidade jurídica, e, atendida a legislação específica, terá orçamento e estruturação contábil próprios, cujos ordenadores de despesas serão o Presidente da ALE, o Superintendente Geral e o Superintendente Financeiro.

Art. 6º Os bens adquiridos com recursos do FUNESPLE serão incorporados ao patrimônio da Assembleia Legislativa.

Art. 7º A Mesa Diretora, havendo necessidade, regulamentará as normas para o cumprimento do disposto nesta Resolução, bem como para aplicação dos recursos financeiros.

Art. 8º O FUNESPLE prestará contas da arrecadação e aplicação de seus recursos nos prazos e na forma da legislação vigente.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo e do FUNESPLE.

Art. 2º O artigo 9º do Anexo da Resolução Legislativa nº 019/11 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º A gestão administrativa e financeira do FUNESPLE será exercida pelo Presidente da Assembleia Legislativa, pelo Superintendente Geral e pelo Superintendente Financeiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 15 de março de 2017.

Deputado **JALSER RENIER**

Presidente

Deputado **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário

Deputado **MARCELO CABRAL**

2º Secretário

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 051/17

O parlamentar que a esta subscreve, e com base no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Secretaria de Educação e Desporto da seguinte INDICAÇÃO:

FORNECIMENTO DE MERENDA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA AO CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS COM SURDEZ PRINCESA ISABEL (CAS, RR), LOCALIZADA NA AV. JAIME BRASIL, Nº 527, CENTRO. QUE ENCONTRA SE A MAIS DE TRÊS ANOS SEM MERENDA ESCOLAR.

JUSTIFICATIVA

A proposição e um anseio de pais de alunos matriculados no centro de atendimento acima citado em que estão preocupados com seus filhos pelo fato de que a mais de três anos que a escola encontra-se sem merenda.

Segundo especialistas as crianças podem até mesmo desenvolver um quadro de desnutrição, principalmente por registrar baixa ingestão de calorias e energia. A desnutrição protéico-energética, manifestada principalmente na infância, se trata de um conjunto de distúrbios que geram a deficiência de proteínas e de energia na alimentação.

É nesse contexto que a merenda escolar se faz tão importante, sendo comprovada até mesmo em estudos e pesquisas de instituições renomadas. Diante do exposto, solicitamos a apreciação desta indicação visando o bom atendimento do serviço público a ser prestado.

Sala das sessões, 08 de Março de 2017

ZÉ GALETO

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 066/17

O parlamentar que a esta subscreve, e com base no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento A Excelentíssima Senhora Governadora de seguinte indicação.

MANUTENÇÃO NA BR 210 TRECHO: VILA ENTRE RIOS, ATÉ A HIDRELÉTRICA DO RIO JATAPÚ. LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAROEBE SUL DO ESTADO DE RORAIMA. QUE ENCONTRA SE EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE.

JUSTIFICATIVA

A proposição é uma reivindicação dos moradores para o

restabelecimento do fluxo de transporte e também assegurar o escoamento da produção. E importante ressaltar que os agricultores são obrigados a passar por diversas situações de risco, devido as péssimas condições da estrada, sentindo medo e também desânimo no desenvolvimento de suas atividades diárias.

Portanto, a manutenção é de suma importância para garantir e facilitar o tráfego de todos que precisam dela para se locomover com segurança. Por tratar se de uma obra em benefício dos moradores da região, solicito aos nobres pares medidas visando o atendimento desta indicação.

Sala das Sessões, 13 de Março de 2017

ZÉ GALETO

Deputado Estadual

ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Às nove horas do dia quatorze de março de dois mil e dezessete, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quingentésima septuagésima sexta Sessão Ordinária do quinquagésimo terceiro período legislativo da sétima legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Coronel Chagas**, declarou aberta a Sessão. Após, solicitou ao Senhor Segundo-Secretário, Deputado **Izaías Maia**, proceder à leitura da ata da sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, Deputado **Masamy Eda** proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDO DO TRIBUNAL DE CONTAS:** Ofício nº 107, de 21/02/17, da Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima – SECEX-RR, encaminhando cópia do acórdão 177/2017 – TCU - Plenário, bem como do relatório e do voto que o fundamentam. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Projeto de Lei s/nº, de 06/03/17, do Deputado Jânio Xingú, que “dispõe sobre a concessão de isenção de imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, para a compra de arma de fogo por policial militar, policial civil, agente penitenciário e guarda municipal”; Projeto de Lei s/nº, de 08/03/17, do Deputado Jânio Xingú, que “dispõe sobre o tratamento favorecido e simplificado para microprodutor rural do Estado de Roraima e dá outras providências”; Projeto de Lei s/nº, de 09/03/17, do Deputado Marcelo Cabral, que “autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros para despesas de custeio às prefeituras municipais que possuam máquinas e equipamentos agrícolas e que os destinem para o desenvolvimento da infraestrutura rural e da agricultura familiar”; Projeto de Lei s/nº, de 09/03/17, do Deputado Marcelo Cabral, que “garante matrícula para o aluno portador de mobilidade reduzida permanente na escola estadual mais próxima de sua residência”; Projeto de Lei s/nº, de 09/03/17, do Deputado Marcelo Cabral, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de adaptação de veículos em centro de formação de condutores e autoescolas ao aprendizado de pessoas com deficiência física”; Projeto de Lei s/nº, de 13/03/17, dos Deputados Jalsen Renier e Joaquim Ruiz, que “altera a Lei nº 671, de 06/06/2008”; Projeto de Lei nº 014/17, que “altera o art. 3º da Lei nº 232, de 20 de setembro de 1999, que cria o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – FDI e o Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – CDI”, de autoria dos Deputados Masamy Eda e Brito Bezerra; Projeto de Lei nº 015/17, que “dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos”, de autoria do Deputado Joaquim Ruiz; Projeto de Resolução Legislativa nº 004/17, que “regulamenta a jornada de trabalho e o registro de frequência e institui o sistema de ponto eletrônico e de banco de horas dos servidores no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora; Projeto de Resolução Legislativa nº 005/17, que “altera a Resolução nº 039/03, que institui o Fundo Especial do Poder Legislativo – FUNESPLE, a Resolução Legislativa nº 019/11 e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora; Projeto de Decreto Legislativo s/nº, de 13/03/17, dos Deputados Jalsen Renier e Masamy Eda, que “concede a Comenda Ordem do Mérito Legislativo na categoria Mérito ao Senhor Paulo Sérgio Oliveira de Sousa e dá outras providências”; Projeto de Decreto Legislativo s/nº, de 13/03/17, dos Deputados Jalsen Renier e Joaquim Ruiz, que “concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado de Roraima ao Dr. Antônio Leocádio Vasconcelos Filho”; Indicação s/nº, de 07/03/17, da Deputada Aurelina Medeiros, encaminhando ao Governo do Estado, para reforma da Escola Tenente João Azevedo, Vila Nova Colina –

Município de Rorainópolis – RR; Indicação s/nº, de 07/03/17, da Deputada Aurelina Medeiros, encaminhando ao Governo do Estado, para disponibilização de equipamentos escolares (carteiras escolares) e limpeza de central de ar, para a escola Tenente João Azevedo – Município de Rorainópolis – RR; Indicação s/nº, de 07/03/17, da Deputada Aurelina Medeiros, encaminhando ao Governo do Estado, para construção de uma quadra coberta na Escola Vidal da Penha, Vila Entre Rios – Município de Caroebe – RR; Indicação s/nº, de 07/03/17, da Deputada Aurelina Medeiros, encaminhando ao Governo do Estado, para construção de uma quadra coberta na Escola Nova Esperança, Vila Samaúma – Município de Mucajá – RR; Indicação s/nº, de 07/03/17, da Deputada Aurelina Medeiros, encaminhando ao Governo do Estado, para construção de uma quadra coberta na Escola José Aureliano da Costa – sede do Município de Cantá – RR; Indicação s/nº, de 07/03/17, da Deputada Aurelina Medeiros, encaminhando ao Governo do Estado, pedido de reforma, em caráter de urgência, do ginásio poliesportivo da sede do Município de Caroebe – RR; Indicação s/nº, de 07/03/17, da Deputada Aurelina Medeiros, encaminhando ao Governo do Estado, para reforma, em caráter de urgência, do ginásio poliesportivo Mané Garrincha, na sede do Município de Bonfim – RR; Indicação s/nº, de 07/03/17, da Deputada Aurelina Medeiros, encaminhando ao Governo do Estado, para reforma, em caráter de urgência, do Ginásio Poliesportivo Galdino Vieira, na sede do Município de Cantá – RR; Indicação s/nº, de 08/03/17, do Deputado Zé Galetto, encaminhando à Secretaria de Educação e Desporto - SEED, para fornecimento de merenda, em caráter de urgência, ao Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez Princesa Isabel (CAS-RR), localizado na av. Jaime Brasil, 527 – Centro; Indicação s/nº, de 09/03/17, do Deputado Jorge Everton, encaminhando ao Governo do Estado, para realização de concurso público para preenchimento de vagas em todas as carreiras da Polícia Civil do Estado de Roraima”; Indicação s/nº, de 09/03/17, do Deputado Jorge Everton, encaminhando ao Governo do Estado, para realização de concurso público para Agentes Penitenciários do Estado de Roraima”; Memorando nº 013, de 09/03/17, da Deputada Angela Águida Portella, informando sua ausência na Sessão Plenária do dia 09 de março do corrente ano; Memorando nº 012, de 13/03/17, do Deputado Naldo da Loteria, informando sua ausência nos dias 14 e 15 de março do corrente ano; Ofício s/nº, do Gabinete do Deputado George Melo, comunicando ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, Deputado Jalser Renier, a formação de Bloco Parlamentar constituído por quinze deputados membros dos partidos PMDB, PPS, PSL, PTN, PRB, PSC, PV, PSB, PRP, PSDC, PT do B e PSL, cuja liderança é de responsabilidade do Senhor Deputado George Melo. **DIVERSOS:** Ofício nº 008, de 24/02/17, da União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME RR, convidando a presidente da Comissão de Educação desta Casa Legislativa para participar da mesa de abertura do fórum estadual da UNDIME/RR, sobre educação municipal, a ser realizado nos dias 16 e 17 de março do corrente ano, às 8h, no auditório da Universidade Estadual de Roraima – UERR. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **Izaías Maia** manifestou mais uma vez sua preocupação com a questão energética no Estado, chamando a atenção dos seus pares para a importância da união da classe política para resolver o problema. Continuando, destacou que, mesmo com a promessa do Presidente Michel Temer em concluir a obra do Linhão de Tucuruí, até o momento, nada foi feito e, possivelmente, em breve, o Estado ficará às escuras, uma vez que a Venezuela, a qualquer momento, pode cortar o fornecimento de energia elétrica para o Estado. Finalizou ressaltando que as providências têm que ser urgentes antes que a escuridão tome conta do Estado. O Senhor Deputado **George Melo** iniciou seu pronunciamento reportando-se ao pronunciamento do Deputado Izaías Maia, destacando que é inaceitável o consumidor, que paga caro para ter energia elétrica, ter seus estabelecimentos comerciais funcionando com energia precária. De acordo com o Senhor Deputado, uma das promessas do atual governo foi resolver a questão energética, mas já vai para o terceiro ano de mandato e ainda não apresentou nenhum projeto para resolver o problema. Continuando, destacou que é inadmissível o governo alegar falta de recursos para investimentos, destacando que, só de duas fontes de arrecadação, o Estado recebeu, no ano passado, mais de três bilhões de reais, recursos suficientes para investir no Estado e oferecer à sociedade melhores condições de vida. Finalizou enfatizando que é obrigação da Governadora abraçar a causa da energia, se unir com a classe política e fazer um movimento para resolver a questão energética no Estado. O Senhor Deputado **Joaquim Ruiz** iniciou informando que está na pauta para ser votada no Senado Federal a PEC 57, que trata da desburocratização dos municípios com menos de cinquenta mil habitantes, destacando que a matéria foi elaborada por uma comissão composta pelos melhores juristas do país. De acordo com o Senhor Deputado, não é justo que a prestação de contas de um município com menos de trinta mil habitantes seja igual à de um município de São Paulo.

Ressaltou que, se aprovada, a PEC vai criar uma série de mecanismos para acabar com as leis que prejudicam os pequenos municípios e cria o estatuto do contribuinte para os municípios com até cinquenta mil habitantes. Em seguida, reportou-se à PEC 61/15, que regulamenta as emendas dos parlamentares federais para que possam destinar emendas individuais ao FPM das prefeituras, podendo, inclusive, serem destinadas para pagamento da previdência, liberando assim, os recursos retidos pela Receita Federal. Continuando, falou da importância da aprovação dessas PECs para o Estado de Roraima. Prosseguindo, destacou a importância da PEC do Deputado Jhonatan de Jesus, que regulamenta o problema do PIS e COFINS das áreas de livre comércio no Estado. Finalizou fazendo um apelo para que a bancada estadual se una à bancada federal para aprovação desses projetos. O Senhor Deputado **Jorge Everton** usou a tribuna para tecer comentários sobre os problemas energéticos do Estado, destacando que o povo está cansado de discursos demagógicos e tem esperado ações efetivas da classe política roraimense. De acordo com o Senhor Parlamentar, apesar de estar, há dois anos, apresentando denúncias sobre má gestão em diversas áreas do Governo, nada tem sido feito e o Executivo apenas tem respondido que a culpa é da gestão passada, esquecendo que a família Campos ocupa o terceiro mandato à frente do Executivo. Em seguida, reportou-se à gestão da Prefeita Teresa Surita, que, segundo ele, tem realizado cada um de seus cinco mandatos com extrema competência, sem culpar gestões anteriores por dificuldades enfrentadas no município, assim como reportou-se ao Senador Romero Jucá, que tem atuado de forma responsável em prol do desenvolvimento do Estado. Dando continuidade, ressaltou a necessidade de união da classe política para, se necessário, se reunir novamente com autoridades em Brasília em busca de soluções para os problemas energéticos, bem como para discutir a quebra do pacto federativo, o que, na sua opinião, causa danos aos municípios que precisam que os recursos sejam distribuídos de forma justa e igualitária para se desenvolverem. Após, reportando-se sobre audiência pública realizada no plenário deste Poder, no último dia 10, que discutiu a Proposta de Reforma da Previdência, informou que há uma Comissão na UNALE, da qual faz parte, que está tratando diretamente com o relator da reforma sobre as necessidades dos estados que não estão sendo atendidos pela proposta, destacando a importância de se trazer a discussão para as Assembleias Legislativas. Disse, ainda, que estará em reunião com diversas autoridades em Brasília para tratar do tema. Finalizou referindo-se à CPI do Sistema Prisional, ressaltando que a Comissão tem atuado de forma responsável e que apenas aguarda a liberação de documento sobre a evolução patrimonial do representante de uma das empresas investigadas para que seja feita a confecção do relatório final e posterior apresentação ao plenário. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou para a pauta da Ordem do Dia a discussão e votação, em turno único, das seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 010/17**, que “dispõe sobre a Criação do Corpo Voluntário de Policiais e Bombeiros Militares Inativos – CVPBMI, e dá outras providências”, de iniciativa do Poder Executivo; **Projeto de Lei nº 014/17**, que “altera o art. 3º da Lei nº 232, de 20 de setembro de 1999, que cria o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – FDI e o Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – CDI”, de autoria dos Deputados Masamy Eda e Brito Bezerra; **Projeto de Resolução Legislativa nº 003/17**, que “acrescenta o art. 9º - J à Resolução Legislativa nº 009/11 e cria o programa de apoio à pessoa com deficiência da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora; **Projeto de Resolução Legislativa nº 004/17**, que “regulamenta a jornada de trabalho e o registro de frequência e institui o sistema de ponto eletrônico e de banco de horas dos servidores no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora; **Projeto de Resolução Legislativa nº 005/17**, que “altera a Resolução nº 039/03, que institui o Fundo Especial do Poder Legislativo – FUNESPLE, e a Resolução Legislativa nº 019/11, e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora. **Proposta de Moção de Aplauso nº 002/17** à Guarda Municipal de Boa Vista pela passagem do aniversário de seus 27 anos de criação, na data de 8 de março, de autoria da deputada Lenir Rodrigues. Em primeiro turno: **Projeto de Resolução Legislativa nº 001/17**, que “altera dispositivos da Resolução nº 011, de 30 de junho de 1992, ampliando e modificando a configuração das Comissões Permanentes, de autoria da Mesa Diretora; e **Projeto de Resolução Legislativa nº 002/17**, que “altera o disposto no § 2º do art. 34 do Regimento Interno deste Poder e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 010/17, bem como do Parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação eletrônica, foi aprovado por 13 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção. Após, suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que a Comissão Especial Externa criada por resolução desta Casa possa analisar e emitir

parecer a Proposta de Moção de Aplauso nº 02/15 e para que a Comissão Especial Interna criada pela Resolução nº 011/17, possa analisar e emitir parecer aos Projetos de Resoluções Legislativas nºs 04 e 05/17 e ao Projeto de Lei nº 014/17. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, solicitando ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à verificação de quórum para deliberação das matérias, ao qual foi informado não haver. O Senhor Presidente informou que, por falta de quórum regimental, a pauta da Ordem do Dia foi transferida para a próxima Sessão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado **Joaquim Ruiz** solicitou ao Senhor Presidente que inclua na pauta da Ordem do Dia de amanhã um Projeto de Lei, de sua autoria, que dispõe sobre normas gerais relativas a concursos públicos. O Senhor Presidente **Coronel Chagas** convidou todos os Deputados para comparecerem à reunião que acontecerá amanhã, às 9 horas, no Plenarinho deste Poder, com representantes da UNIMED Boa Vista e os representantes da Federação das Unimeds da Amazônia – FAMA, para tratar de assuntos relacionados à nova portabilidade dos planos de saúde e do cancelamento do plano de registro da UNIMED Boa Vista pela Agência Nacional de Saúde Suplementar. O Senhor Deputado **Evangelista Siqueira** convidou todos os Deputados e a sociedade roraimense para uma manifestação pacífica que ocorrerá amanhã, às 8 horas, na Praça do Centro Cívico, contra a PEC 287, chamada “PEC da Morte”, que tira o direito à aposentadoria do trabalhador brasileiro, organizada pelas entidades sindicais que formam agora a Frente Sindical Popular e de Lutas. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão convocando outra para o dia 15, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Flamarion Portela, Gabriel Picanço, George Melo, Izaías Maia, Jânio Xingú, Joaquim Ruiz, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Masamy Eda, Mecias de Jesus, Odilon Filho, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galetto.**

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Às nove horas do dia quinze de março de dois mil e dezessete, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quingentésima septuagésima sétima Sessão Ordinária do quinquagésimo terceiro período legislativo da sétima legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Coronel Chagas**, declarou aberta a Sessão. Após, solicitou ao Senhor Segundo-Secretário, Deputado **Marcelo Cabral**, proceder à leitura da ata da sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, Deputado **Masamy Eda**, proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDOS DO DEPUTADOS:** Projeto de Lei s/nº, de 14/03/17, do Deputado Gabriel Picanço, que “altera dispositivos da Lei Estadual nº 538, de 30 de março de 2006, e dá outras providências”; Projeto de Emenda à Constituição s/nº, de 20/02/17, do Deputado Jânio Xingú, que “acrescenta os parágrafos 3º e 4º ao artigo 181 da Constituição do Estado de Roraima, que dispõe sobre o Sistema Penitenciário”; Projeto de Decreto Legislativo s/nº, de 14/03/17, do Deputado Flamarion Portela, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima ao Desembargador Audaiphil Hildebrando da Silva e dá outras providências”; Projeto de Decreto Legislativo s/nº, de 14/03/17, do Deputado Mecias de Jesus, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima e Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Marco Jorge de Lima e dá outras providências”; Indicação s/nº, de 13/03/17, do Deputado Masamy Eda, encaminhando ao Governo do Estado, para manutenção da rede de esgoto da Rua Antônio Pinheiro Galvão, bairro Buritis, Zona Oeste desta Capital; Indicação s/nº, de 13/03/17, do Deputado Masamy Eda, encaminhando ao Governo do Estado, para providências em relação à situação de abandono da Escola Estadual Diomedes Souto Maior, localizada no Centro desta Capital; Indicação s/nº, de 13/03/17, do Deputado Masamy Eda, encaminhando ao Governo do Estado, para providências em relação à situação de abandono da Casa da Cultura Madre Leotária Zoller, localizada na Av. Jaime Brasil, no Centro desta Capital; Indicação s/nº, de 13/03/17, do Deputado Masamy Eda, encaminhando ao Governo do Estado, para realização de estudo de viabilidade acerca da possibilidade de reativação da Fábrica de Gelo de Roraima; Indicação s/nº, de 14/03/17, da Deputada Lenir Rodrigues, encaminhando ao Governo do Estado, para reforma da ponte de 10 metros no Projeto de Assentamento Tatajuba, Vicinal 05, KM 15, localizado no Município de Cantá-RR; Indicação s/nº, de 14/03/17, da Deputada Lenir Rodrigues, encaminhando ao Governo do Estado, para reforma da ponte de 10 metros no Projeto de Assentamento Nova Amazônia,

Vicinal 04, próximo ao desvio Boa Vista Rural; Indicação s/nº, de 14/03/17, da Deputada Lenir Rodrigues, encaminhando ao Governo do Estado, para instalação de saneamento básico pela CAER, na Vila Caxias – Cantá-RR; Indicação s/nº, de 14/03/17, da Deputada Lenir Rodrigues, encaminhando ao Governo do Estado, para reforma de uma ponte de 05 metros, na Vicinal 7A, no Projeto de Assentamento Tatajuba, localizado no Município de Cantá-RR; Indicação s/nº, de 14/03/17, da Deputada Lenir Rodrigues, encaminhando ao Governo do Estado, para aquisição de um transformador 35 KVA e fornecimento de rede elétrica pela CER para a Vila Caxias – Cantá-RR; Indicação s/nº, de 14/03/17, da Deputada Lenir Rodrigues, encaminhando ao Governo do Estado, para fornecimento de um motor-generador para a Comunidade Indígena Sabiá – Município de Pacaraima-RR; Indicação s/nº, de 14/03/17, da Deputada Lenir Rodrigues, encaminhando ao Governo do Estado, para construção de rede elétrica pela CER na região do Pau Roxo – Alto Alegre-RR; Indicação s/nº, de 14/03/17, da Deputada Lenir Rodrigues, encaminhando ao Governo do Estado, para recuperação de 8 KM de estrada no picadão da Vicinal 9A, Município de Caracaraí-RR; Indicação s/nº, de 14/03/17, da Deputada Lenir Rodrigues, encaminhando ao Governo do Estado, para que determine aos órgãos competentes, especialmente à Secretaria de Saúde do Estado de Roraima, a providenciar um ônibus de saúde itinerante, inclusive com vacinas para as vicinais 09, 11 e adjacentes, no Projeto de Assentamento Caxias, Município de Caracaraí; Indicação s/nº, de 14/03/17, da Deputada Lenir Rodrigues, encaminhando ao Governo do Estado, para construção de uma ponte de 6m, em frente ao sítio do Senhor Raimundo, Vicinal 7, no Projeto de Assentamento Tatajuba, localizado no Município de Cantá-RR; Indicação s/nº, de 14/03/17, da Deputada Lenir Rodrigues, encaminhando ao Governo do Estado, para reforma da ponte de 06 metros, 1.500 metros após a entrada da Vicinal 7A, no Projeto de Assentamento Tatajuba, localizado no Município de Cantá-RR; Indicação s/nº, de 13/03/17, do Deputado Zé Galetto, encaminhando ao Governo do Estado, para manutenção na BR 210, trecho: Vila Entre Rios até a Hidrelétrica do Jatapu, localizada no Município de Caroebe-RR; Memorando nº 033, de 13/03/17, do Deputado Francisco Mozart, justificando sua ausência na Sessão Plenária do dia 07 de março do corrente ano; Memorando nº 034, de 14/03/17, do Deputado Francisco Mozart, justificando sua ausência na Sessão Plenária do dia 09 de março do corrente ano; Indicação nº 079/17, do Deputado Marcelo Cabral, ao Governo do Estado, solicitando a contratação de pessoal para realização de serviços gerais na Escola Estadual Tereza Teodoro de Oliveira, localizada no Município de Caroebe; Indicação nº 080/17, do Deputado Marcelo Cabral, ao Governo do Estado, solicitando combustível para atender aos alunos da Escola Estadual Tereza Teodoro de Oliveira, localizada no Município de Caroebe; Indicação nº 081/17, do Deputado Marcelo Cabral, solicitando ao Governo do Estado a contratação de professores para a Escola Estadual Tereza Teodoro de Oliveira, localizada no Município de Caroebe. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **Izaías Maia** usou a tribuna para tecer comentários a respeito de duas matérias publicadas no jornal Folha de Boa Vista: a primeira matéria é do dia 14 de março, que destaca reunião da bancada federal roraimense com o Presidente Michel Temer para tratar da inclusão do Estado de Roraima no programa de eletrificação, que prevê a licitação de 35 novos lotes de linha de transmissão, que tem por objetivo interligar as regiões que ainda não foram assistidas pela rede do sistema integrado nacional, o “SIM”. De acordo com o Parlamentar, a bancada federal demorou para tomar essa iniciativa, uma vez que os lotes já foram distribuídos entre os estados e dificilmente um estado abrirá mão do benefício em prol do Estado de Roraima. Em seguida, reportou-se à matéria publicada no dia de hoje, que informa que o mesmo voltou a fazer parte do G14. Segundo o Parlamentar, tal matéria é inverídica e que em nenhum momento deu essa informação à jornalista Cyneida Correia, autora da referida matéria. Disse ainda que não faz parte de nenhum grupo político e que vota a favor do povo roraimense, independente da autoria da matéria. O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** iniciou destacando a urgência e a importância em se concluir o Zoneamento Econômico-Ecológico para alavancar o desenvolvimento do Estado de Roraima, pois o setor produtivo só terá legalidade jurídica e garantia de financiamento junto às instituições bancárias com a aprovação do Zoneamento. Prosseguindo, o Parlamentar lembrou que a emenda constitucional aprovada no Senado Federal, por intermédio da Senadora Ângela Portela, que garante ao produtor desmatar para o plantio até 50% de suas terras, só terá validade a partir do momento em que o zoneamento for aprovado. Finalizou destacando que o setor produtivo é uma das saídas para o desenvolvimento do Estado de Roraima e ele depende diretamente da aprovação do Zoneamento Econômico-Ecológico para que isso aconteça. O Senhor Deputado **George Melo** iniciou reportando-se à questão do Zoneamento Econômico-Ecológico, destacando que o ex-governador José de Anchieta trabalhou para que a matéria fosse aprovada nesta Casa, mas

não conseguiu e por conta da vaidade da governadora o projeto ainda não foi votado. Em seguida, informou que o Estado recebeu um convênio federal para a instalação de oitenta câmeras na cidade a fim de dar mais segurança à sociedade, mas, infelizmente, menos de um por cento desses aparelhos estão funcionando e o governo não tem dado assistência para sua manutenção. Continuando, teceu críticas às ações da governadora, destacando que o Estado tem recursos, mas falta gestão e fez um apelo para que o Executivo invista na manutenção das câmeras para que a sociedade possa ter mais tranquilidade. Finalizou manifestando sua preocupação com a situação do Estado, que, em sua opinião, cresceu, mas não consegue se desenvolver por conta da falta de compromisso do atual governo, que até o momento ainda não se mobilizou para alavancar sua economia. O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** iniciou informando que, em reunião com representantes da Câmara do Município de Caroebe, tomou conhecimento de vários problemas naquela região, inclusive na escola Tereza Teodoro de Oliveira, onde falta desde o professor até o transporte escolar. Continuando, destacou a falta de compromisso do governo com o Estado que, em sua opinião, não tem investido na educação, prejudicando não só os alunos, mas os pais também. Prosseguindo, informou que o governo não distribuiu o fardamento escolar e o diretor da escola de Entre Rios está exigindo que os pais comprem camisa branca para que o aluno possa assistir às aulas. Finalizou protocolando requerimento solicitando que a Comissão de Educação desta Casa visite a escola Tereza Teodoro de Oliveira para verificar as denúncias. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou para a pauta da Ordem do Dia a discussão e votação, em primeiro turno, das seguintes proposições: Projeto de Resolução Legislativa nº 01/17, que “altera dispositivos da Resolução nº 011, de 30 de junho de 1992, ampliando e modificando a configuração das Comissões Permanentes”, de autoria da Mesa Diretora; Projeto de Resolução Legislativa nº 02/17, que “altera o disposto no § 2º do art. 34 do Regimento Interno deste Poder e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora; Projeto de Lei Complementar nº 09/16, que “institui o Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público como instrumento de comunicação dos atos do Ministério Público do Estado de Roraima”, de autoria do Ministério Público. Em turno único: Projeto de Lei nº 014/17, que “altera o art. 3º da Lei nº 232, de 30 de setembro de 1999, que cria o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – FDI e o Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – CDI, de autoria do Deputado Masamy Eda; Projeto de Lei nº 015/17, que “dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos”, de autoria do Deputado Joaquim Ruiz; Projeto de Lei nº 022/17, que “institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Roraima os Jogos Universitários de Roraima – JURR e dá outras providências”, de autoria dos Deputados Jalser Renier e George Melo; Projeto de Lei nº 085/16, que “dispõe sobre o desconto do IPVA para proprietários condutores de veículos automotores e dá outras providências”, de autoria do Deputado Marcelo Cabral; Projeto de Lei nº 166/16, que “dispõe sobre a redução de base de cálculo do ICMS nas operações internas com Querosene de Aviação – QAV, nos termos do convênio CONFAZ, ICMS nº 73, de 08 de julho de 2016”, de autoria governamental; Projeto de Resolução Legislativa nº 003/17, que “acrescenta o art. 9º-J à Resolução Legislativa nº 009/11 e cria o Programa de Apoio à Pessoa com Deficiência da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora; Projeto de Resolução Legislativa nº 004/17, que “regulamenta a jornada de trabalho e o registro de frequência e institui o sistema de ponto eletrônico e de banco de horas dos servidores no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora; Projeto de Resolução Legislativa nº 005/17, que “altera a Resolução nº 039/03, que instituiu o Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE, a Resolução Legislativa nº 019/11 e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora; Projeto de Resolução Legislativa nº 016/16, que “dispõe sobre a tramitação de processos e institui procedimentos internos no âmbito da Corregedoria Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima”, de autoria da Mesa Diretora; Proposta de Moção de Aplauses nº 002/17 à Guarda Municipal de Boa Vista pela passagem do aniversário de seus 27 anos de criação, na data 8 de março, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que a Comissão Especial Externa, criada através da Resolução nº 012/16, pudesse analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 09/16, Projeto de Lei nº 015/17, Projeto de Lei nº 022/17; Projeto de Lei nº 085/16, Projeto de Lei nº 166/16 e Projeto de Resolução Legislativa nº 016/16. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão solicitando ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Projeto de Resolução Legislativa nº 01/17, bem como do parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação, em primeiro turno, o projeto foi aprovado por 13 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção. Continuando, o Senhor Presidente

solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Projeto de Resolução Legislativa nº 02/17, bem como do parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação, em primeiro turno, o projeto foi aprovado com emenda por 13 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Projeto de Resolução Legislativa nº 03/17, bem como do parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação, em turno único, o projeto foi aprovado por 13 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção. Continuando, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Projeto de Resolução nº 04/17, bem como do parecer da Comissão. Através de Questão de Ordem, a Senhora Deputada Aurelina Medeiros solicitou adiamento de discussão da matéria. Após, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Projeto de Resolução Legislativa nº 05/17, bem como do parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação, em turno único, o projeto foi aprovado por 14 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Projeto de Resolução Legislativa nº 16/16, bem como do parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação, em turno único, o projeto foi aprovado por 14 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção. Continuando, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 15/17, bem como do parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação, em turno único, o projeto foi aprovado, com emenda, por 14 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção. Após, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 085/16, bem como do parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação, em turno único, o projeto foi aprovado, com emendas, por 13 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 166/17, bem como do parecer da Comissão. Através de Questão de Ordem, o Senhor Deputado Masamy Eda solicitou adiamento de votação da matéria. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à verificação de quórum para deliberação das demais matérias constantes na Ordem do Dia, ao qual foi informado não haver. Por falta de quórum regimental, o Senhor Presidente transferiu as demais matérias da Ordem do Dia para a próxima Sessão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão convocando outra para o dia 16, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados: **Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Flamarion Portela, Gabriel Picanço, George Melo, Izafas Maia, Jalser Renier, Joaquim Ruiz, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Masamy Eda, Mecias de Jesus, Odilon Filho, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galetto.**

ATAS PLENÁRIAS - ÍNTEGRA

ATA DA 2570 SESSÃO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

53º PERÍODO LEGISLATIVO DA 7ª LEGISLATURA.

= ORDINÁRIA =

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO CORONEL CHAGAS

(Em exercício)

Às nove horas do dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezessete, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quingentésima septuagésima Sessão Ordinária do quinquagésimo terceiro período Legislativo da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a Sessão.

Solicito ao Senhor Segundo-Secretário, Deputado Marcelo Cabral que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo-Secretário **Marcelo Cabral** – Lida a Ata.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo nenhum dos Senhores Deputados que queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Naldo da Loteria** – Senhor Presidente, o Expediente consta do seguinte:

RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO:

Ofício nº 68, de 16/02/17, da Governadora do Estado Suely Campos, indicando como Líder da Bancada do Governo do Estado de

Roraima, o Deputado Estadual Brito Bezerra.

RECEBIDO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

Ofício nº 0104568, de 16/02/17, da Desembargadora Elaine Bianchi - Presidente do TJRR, encaminhando Projeto de Lei Complementar que concede Gratificação de Atividade de Risco (GAR) aos ocupantes dos cargos efetivos de Analista Judiciário - Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador, código TJ/NS, e Oficial de Justiça - Em Extinção, código TJ/NM do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:

Projeto de Lei s/nº, de 08/02/17, do Deputado Valdenir Ferreira, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da publicidade da relação dos médicos plantonistas nas Unidades de Saúde da Rede Pública do Estado de Roraima e dá outras providências”;

Projeto de Lei s/nº, de 17/01/17, do Deputado Jânio Xingú, que “dispõe sobre a autorização do Poder Executivo para instituir o Programa de Desconto em Folha Parcelado dos valores relativos ao IPVA para servidores públicos militares no âmbito do Estado de Roraima e dá outras providências”;

Projeto de Lei s/nº, de 15/02/17, do Deputado Jalser Renier, que “dispõe sobre a isenção do IPVA para as famílias em aquisição de veículos para transporte de deficiente físico e dá outras providências”;

Projeto de Lei s/nº, de 16/02/17, do Deputado Jalser Renier, que “dispõe sobre a anistia de dívidas de Energia Elétrica dos Municípios do Estado de Roraima junto à Companhia Energética de Roraima - CERR, e dá outras providências”;

Proposta de Emenda Constitucional s/nº, de 16/02/17, dos Deputados Brito Bezerra e Marcelo Cabral, que “adita o inciso V, o § 2º, e transforma o atual parágrafo único em § 1º do art. 166 da Constituição Estadual”;

Projeto de Decreto Legislativo s/nº, de 17/02/17, do Deputado Brito Bezerra, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Senhora Elaine Cristina Bianchi e dá outras providências”;

Indicação s/nº, de 25/01/17, do Deputado Brito Bezerra, encaminhando ao Governo do Estado, para construção de um posto policial militar no bairro Cidade Satélite;

Indicação s/nº, de 06/02/17, do Deputado Soldado Sampaio, encaminhando ao Governo do Estado, para que tome as medidas administrativas e regulamentares de estilo, visando a humanização das condições de trabalho, bem como a melhoria das jornadas de trabalho e das escalas de serviço dos policiais militares, em especial dos que tiram serviço nesta capital;

Indicação s/nº, de 06/02/17, do Deputado Soldado Sampaio, encaminhando ao Governo do Estado, para que atenda a pauta de demandas dos Policiais Militares, encaminhada pela Associação dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado de Roraima (APBM-RR);

Indicação s/nº, de 06/02/17, do Deputado Soldado Sampaio, encaminhando ao Governo do Estado, para que envie ao Poder Legislativo, em caráter de urgência, Projeto de Lei dispondo sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Agentes Penitenciários (SEJUC-RR);

Indicação s/nº, de 07/02/17, do Deputado Masamy Eda, encaminhando ao Governo do Estado, para recuperação das Vicinais 21 e 22, na região do Apiáú, Município de Mucajaí-RR;

Indicação s/nº, de 10/02/17, do Deputado Valdenir Ferreira, encaminhando ao Governo do Estado, para construção de uma Delegacia de Polícia Civil entre os bairros Pérola e Cidadão, que atenda as demandas de registro de ocorrências e serviços de Polícia Judiciária naquela região;

Indicação s/nº, de 10/02/17, do Deputado Valdenir Ferreira, encaminhando ao Governo do Estado, para reforma do destacamento de Polícia Militar da Vila São Silvestre, no Município de Alto Alegre-RR;

Indicação s/nº, de 14/02/17, do Deputado Soldado Sampaio, encaminhando ao Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, para recuperação das Estradas Vicinais 04 e 08, na RR-107, bem como de 05 (cinco) pontes da vicinal 08, no Município de Cantá-RR;

Indicação s/nº, de 14/02/17, do Deputado Soldado Sampaio, encaminhando ao Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, para recuperação da Estrada Vicinal 02, na RR-107, bem como de 05 (cinco) pontes da mesma vicinal, no Município de Cantá-RR;

Indicação s/nº, de 14/02/17, do Deputado Naldo da Loteria, encaminhando ao Governo do Estado, para recuperação da estrada que dá acesso à Vila São Raimundo, localizada na Vicinal 1, Confiância 02, no Município de Cantá-RR;

Indicação s/nº, de 14/02/17, do Deputado Naldo da Loteria, encaminhando ao Governo do Estado, para recuperação da Vicinal 02, Confiância 02 e de suas pontes que dão acesso à Vicinal 08, no Município de Cantá-RR;

Indicação s/nº, de 14/02/17, do Deputado Naldo da Loteria,

encaminhando ao Governo do Estado, para recuperação da Vicinal 08, Confiância 03, que dá acesso ao Tatajuba 2 e PA União, no Município de Cantá-RR;

Indicação s/nº, de 15/02/17, do Deputado Zé Galetto, encaminhando ao Governo do Estado, para substituição da viatura policial da delegacia da Vila de Entre Rios, localizada no Município de Caroebe-RR;

Indicação s/nº, de 15/02/17, do Deputado Zé Galetto, encaminhando ao Governo do Estado, para recuperação da Vicinal 18, localizada na Vila de Entre Rios, Município de Caroebe-RR;

Indicação s/nº, de 15/02/17, do Deputado Masamy Eda, encaminhando ao Governo do Estado, para a reforma da quadra de esportes da Escola Estadual 1º de Maio, localizada na Vila Equador, no Município de Rorainópolis-RR;

Indicação s/nº, de 20/02/17, do Deputado Evangelista Siqueira, encaminhando ao Governo do Estado, para instalação de um posto permanente da Polícia Militar na Vila São Silvestre, Município de Alto Alegre-RR;

Indicação s/nº, de 20/02/17, do Deputado Evangelista Siqueira, encaminhando ao Governo do Estado, para construção de uma ponte sobre o Rio Caroebe, Projeto Sabiá, Vicinal 28, Município de São João da Baliza-RR;

Indicação s/nº, de 20/02/17, do Deputado Masamy Eda, encaminhando ao Governo do Estado, para reforma da Escola Estadual Professora Antônia Coelho de Lucena, localizada no bairro Dr. Silvio Leite, Zona Oeste de Boa Vista-RR;

Indicação s/nº, de 20/02/17, do Deputado Masamy Eda, encaminhando ao Governo do Estado, para adoção de providências em relação à situação de abandono do Clube do Servidor, localizado no bairro Jôquei Clube, nesta Capital;

Indicação s/nº, de 20/02/17, do Deputado Masamy Eda, encaminhando ao Governo do Estado, para adoção de providências em relação à situação de abandono do Palácio Latife Salomão, localizado na Avenida Glaycon de Paiva, nesta Capital;

Indicação s/nº, de 20/02/17, do Deputado Masamy Eda, encaminhando ao Governo do Estado, para regularização do fornecimento de energia elétrica na Vila Itaquera, localizada na região do Baixo Rio Branco-RR;

Requerimento s/nº, de 14/02/17, do Deputado Soldado Sampaio, requerendo realização de audiência pública no dia 03 de março do corrente ano para tratar de assuntos referentes à PEC 287/2016;

Ofício nº 002, de 19/01/17, do Deputado Flamarion Portela, informando sua ausência no período de 20 a 27 de janeiro do corrente ano;

Memorando nº 001, de 15/02/17, do Bloco Parlamentar G-4, comunicando ingresso de integrante e solicitando redefinição de composição de Comissões;

Memorando nº 018, de 15/02/17, do Deputado Mecias de Jesus, informando sua ausência na Sessão Plenária do dia 16 de fevereiro do corrente ano;

Memorando nº 005, de 15/02/17, da Deputada Angela Águida Portella, informando sua ausência na Sessão Plenária do dia 15 de fevereiro do corrente ano;

Memorando nº 007, de 16/02/17, da Deputada Angela Águida Portella, informando sua ausência na Sessão Plenária do dia 16 de fevereiro do corrente ano;

Memorando nº 24, de 16/02/17, da Deputada Lenir Rodrigues, informando sua ausência na Sessão Plenária do dia 16 de fevereiro do corrente ano.

DIVERSOS:

Ofício nº 885, de 27/12/16, da Federação Nacional dos Servidores dos Poderes Legislativos Federal, Estaduais e do Distrito Federal – FENALE, parabenizando a aprovação do PCCR – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima;

Ofício nº 674, de 30/12/16, do Defensor Público-Geral Interino, comunicando término de seu mandato à frente da Defensoria Pública do Estado de Roraima, agradecendo ao apoio recebido por esta Casa de Leis e, ainda, encaminhando Relatório de Gestão 2016;

Ofício nº 749, de 30/12/16, da Companhia Energética de Roraima - CERR, prestando esclarecimentos acerca de suas competências no serviço de geração e fornecimento de energia elétrica no Estado de Roraima;

Ofício nº 008, de 05/01/17, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, encaminhando Relatório de Execução da Emenda Parlamentar Individual nº 053/14, de autoria do Deputado Gabriel Picanço, relativo ao mês de novembro de 2016;

Ofício nº 01, de 10/01/17, do Sindicato dos Agentes Penitenciários do Estado de Roraima - SINDAPE, destacando fatores dentro do sistema prisional que potencializam o risco de vida dos agentes penitenciários e dos apenados, e apresentando 10 medidas necessárias para garantia da vida e da ordem no referido sistema;

Ofício nº 009, de 11/01/17, do Conselho Penitenciário da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, encaminhando cópias dos Relatórios das Visitas de Inspeções realizadas por membros do Conselho Penitenciário no exercício de 2016;

Ofício nº 99, de 23/01/17, da Associação Comunitária do Bairro Santa Luzia e Adjacências, encaminhando documentação necessária para complementação do processo de doação de área pertencente ao Patrimônio Público do Estado para o Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida Entidades;

Ofício nº 168, de 24/01/17, do Ministério da Justiça e Cidadania, comunicando convênios vigentes celebrados com o Estado de Roraima que em 2016 tiveram repasses efetivados ou foram celebrados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública;

Nota de Agradecimento da Associação Chapecoense de Futebol – Chapecó, de 22/12/16, em agradecimento à demonstração de solidariedade, palavras de estima e ofertas de amparo.

Era o que constava do Expediente, Senhor Presidente.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda a chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Naldo da Loteria** – procede à chamada.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** - Hoje retornamos aos trabalhos legislativos de fato com as sessões, já com Ordem do Dia. Espero que 2017 seja um ano bem mais produtivo do que 2016 para o nosso Estado, para o Poder Legislativo, e que possamos de fato trazer para esta Casa os anseios da sociedade fazendo debates profundos daquilo que interessa a nossa gente. Que possamos votar Projetos de Lei de interesse do povo, como o zoneamento, tão falado no ano que passou por vários Deputados desta Casa nas entrevistas do início do ano. Temos o Projeto de Lei que dispõe sobre o quadro de servidores do nosso estado, o Plano de Cargos e Salários, reposição salarial, ou seja temos uma vasta matéria a ser discutida no decorrer do ano por esta Casa. Então, acredito que será um ano de construção, acima de tudo, pensando no bem-estar da nossa gente.

Nessa linha, Senhor Presidente, eu não poderia me furtar de trazer para discussão nesta Casa, mesmo não sendo da nossa alçada e sim do Congresso Nacional, da Câmara Federal e do Senado, um assunto que está no dia a dia de cada trabalhador brasileiro. Esse assunto é comentado a cada minuto nos telefones, nas redes sociais pelo povo brasileiro. Trata-se da reforma da Previdência, que vem tirando o sossego do trabalhador brasileiro. Reforma essa, cujo grau de abrangência não sabemos de fato e precisa, acima de tudo, ser discutida amplamente com todos os segmentos. Reforma essa, que em momento algum podemos retroagir ou permitir que qualquer direito do trabalhador seja retirado, em especial, os trabalhadores que já detêm uma certa contribuição e tem uma certa tranquilidade. Senhor Presidente, quando se fala em regra de transição, precisamos saber com clareza que regra é essa. Nesse sentido, quero provocar o alto clero, mesmo não sendo de competência desta Casa, mas como ela Casa representa o povo de Roraima, o trabalhador de Roraima façamos o papel de interlocutor junto à bancada federal, visando trazer para esta Casa uma audiência pública, Senhor Presidente, para a qual solicito convidar os oito deputados federais e os três senadores. Também, Senhor Presidente, as representações de trabalhadores deste Estado, como as centrais sindicais, CTB, CUT, o GT, Bolsa Sindical, a FETAG, os representantes dos militares, federais e estaduais. Toda a classe trabalhadora tem que participar dessa discussão e cobrar da bancada federal um posicionamento. Que possamos tirar dessa audiência pública um documento, uma carta, seja qual for a forma de documentar o posicionamento desta Casa. É inadmissível que essa Reforma da Previdência, a PEC 287 como está sendo colocada, passe da forma que está sendo apresentada pelo executivo, exigindo do trabalhador rural se aposentar com 65 anos de idade, exigindo que um Policial Militar, um Bombeiro Militar e os demais policiais se aposentem depois de 35 anos de contribuição, onde é impraticável esse servidor público exercer sua atividade já com a idade bem avançada. E mesmo que o trabalhador tenha que contribuir durante quarenta, trinta e nove anos, para ter direito à aposentadoria e, até dependendo de quando ele começar contribuir, tem que contribuir até 49 anos para ter a aposentadoria integral. Isso é um absurdo, não podemos aceitar de forma alguma e esta Casa não pode se furtar de discutir esse assunto aqui.

Eu proponho realizar audiência pública no dia 03, numa

sexta-feira, após o carnaval exatamente para nenhum Deputado Federal dar a justificativa que, não pode vir porque está trabalhando em Brasília. Sabemos que as sessões em Brasília são de terça a quinta. Então, é nesse sentido que eu peço à Mesa, para aprovarmos esse Requerimento no dia de hoje, dar o start para começar a fazer os convites, definir programação da audiência pública no dia 03 de março.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Joaquim Ruiz** - Deputado Sampaio, esse negócio da Previdência é uma caixa-preta. Como é que um trabalhador vai se aposentar? Deputado Brito, eu vou completar agora 64 anos, se amanhã eu for para o mercado de trabalho, quem vai me dar um emprego? Como é que eu vou completar 49 anos de serviço se a pessoa chega aos 60 anos e as empresas não aceitam? Nós não podemos ser hipócritas, as empresas não aceitam! O que o governo está fazendo é querer empurrar isso. Isso deve ser um grande acordo com o Bradesco, com o Itaú, com Santander, com as empresas que trabalham com as empresas privadas para empurrar grande parte da classe média brasileira para o capital privado na área da aposentadoria. Isso é um absurdo, não há cabimento!

A previdência, de acordo com os dados do Senador Paim, que eu estudei seu trabalho no Senado. Deputado Sampaio, a Previdência se ela for desmembrada só para trabalhar com a Previdência de aposentadoria, ela não é deficitária. O grande problema é quando for o auxílio doença, esse tipo de coisa que sai da arrecadação da Previdência, a seguridade social, se for só previdenciário, ela não é, o que precisa é se acordar e acabar com essa caixa de servidores que ganham 40 mil e se aposentam com 40 mil. Os do Ministério da Justiça, do Tribunal de Contas, se eles se aposentarem igual como se aposenta na previdência. Os servidores públicos que têm altos salários, se se aposentarem como é na previdência privada, com certeza, o déficit não seria esse. O problema é que a pessoa se aposenta com 20 mil, 30 mil. O Lupercínio, que foi desembargador aqui, já era aposentado pelo Ministério Público no Amazonas e foi aposentado aqui como desembargador, ganhando dois salários integrais. Esse é erro dessa casta que está comandando o país, conforme vários juristas já colocaram. Isso é o que precisa ser corrigido para que o pequeno que ganha pouco não pague a conta sozinho. Então, eu só gostaria de colaborar, eu apoio o seu pedido, conte comigo para que a gente abra aqui uma Audiência Pública, e eu vou procurar dados para que a gente possa debater de uma maneira mais concreta e sucinta. Parabéns.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** continua – Obrigado, Deputado Joaquim, fico feliz com o posicionamento de Vossa Excelência, não poderia ser diferente. E digo mais, se nós pegássemos a contribuição de um trabalhador, somando com a contribuição patronal durante 35 anos, salário-mínimo e acumular. Já fiz esses cálculos. Está nas redes sociais, na internet, eu já fiz esse cálculo. Depois de 35 anos de contribuição juntando a contribuição dele do trabalhador e a patronal, aplicando isso na poupança é recurso suficiente para receber durante 50 anos, só o juro desse montante. É o suficiente para pagar a aposentadoria de um salário-mínimo.

Eu concordo com Vossa Excelência, querem penalizar o trabalhador que ganha um, dois salários-mínimos, que contribuiu de fato e está guardado o seu dinheiro. Matemática é uma ciência exata não tem erro, basta somar a contribuição dele durante 35 anos, patronal, mas a contribuição dele enquanto trabalhador, aplica na poupança que dá suficiente para ele ter uma aposentadoria, mas não precisa contribuir 49 anos, 30 anos, 35 anos é o suficiente. Então esse não é o motivo do déficit da Previdência. Sabemos quem têm os privilégios, uma meia dúzia que ganham altos salários: o alto clero, que ninguém quer mexer. Ninguém está disposto a mexer neste segmento, nesses altos salários, inclusive envolvendo a classe política, em especial, os Poderes: Poder Judiciário, Ministério Público.

Outra questão que fere mortalmente é a má gestão desse dinheiro, fruto da contribuição do trabalhador. Nós vivenciamos isso aqui em Roraima, tempos atrás, pegaram 300 milhões da nossa Previdência, que é superavitária, a de Roraima, e aplicaram em fundos podres. Por pouco não perdemos os 300 milhões por completo. A gestão seguinte tomou as providências e ainda recuperou, se eu não me engano, boa parte. Ficaram ainda na fogueira uns 60 milhões. A história da Previdência do Brasil está assim. As empresas de telecomunicações ficaram com milhões de déficit, e estão querendo ser anistiadas empresas como a da SUDAN, os bancos, a VARIG, as outras simplesmente deram calote, recolheram o dinheiro do trabalhador e não deram para a Previdência, e lá ficou o rombo. Os trabalhadores têm o direito de se aposentar, na época. Quem tem que ser responsabilizado é o governo por não ter feito chegar na caixa da previdência. Sem mencionar que os governos que passaram usaram muito o dinheiro da Previdência para outras finalidades. Na própria construção de Brasília, boa parte do dinheiro foi fruto da Previdência da época; na transamazônica, esse dinheiro nunca foi recolocado nos cofres públicos da Previdência. Daí esse discurso que a Previdência é deficitária, não é

mesmo! E incluindo a seguridade social.

Então, é nesse sentido, senhora e senhores, que nós trazemos esta discussão e, inclusive é preciso trazer técnicos da Universidade, que tenham bom conhecimento para mostrar por A mais B que a Previdência não é deficitária. O que houve foi má gestão. Penalizem os maus gestores, recuperem esse dinheiro, mas não sacrificando o trabalhador. E aí, senhoras e senhores, não é só trabalhador rural, é o servidor público e o servidor militar que ganham hoje os seus quatro ou cinco, seis salários-mínimos, serão prejudicados frontalmente. Então, é nesse sentido que eu quero que essa audiência seja bem ampla, que seja despolitizada, podendo trazer para essa discussão quem é a favor ou contra a Dilma, isso não importa, essa discussão já passou. Quem está hoje no Palácio é o Presidente Temer, e ponto final. Tenho conversado com as entidades sindicais para não politizar, não trazer essa questão ou qualquer tipo de revanche política, partidária para essa discussão. Será penalizado o trabalhador que torceu para a Dilma cair, e aquele que torceu para ela ficar independente será penalizado da mesma forma, até a hora que os trabalhadores se unirem e esquecerem um pouco essa questão da bandeira política para discutir a reforma, que vai atingir a todos os trabalhadores e as gerações futuras. Concedo um aparte ao Deputado Brito Bezerra.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Brito Bezerra** – Deputado Sampaio, inicialmente, quero dar as boas-vindas aos colegas Deputados, de forma efetiva, inclusive com a apreciação de matérias importantes na Ordem do Dia, estaremos hoje nos reunindo. Então, neste clima harmonioso, quero dar as boas-vindas a toda equipe da Assembleia Legislativa. Aos jornalistas, à imprensa geral, aos telespectadores que nos assistem e aos espectadores que aqui estão. Sejam muito bem vindos ao retorno efetivo dos trabalhos desta Casa Legislativa. Quero, também, parabenizar Vossa Excelência, Deputado Sampaio, por um assunto de suma importância trazido hoje à tribuna desta Casa Legislativa. Quero relembrar a Vossa Excelência e aos demais Deputados que no início dessa proposta de Reforma da Previdência feito pelo Congresso Nacional, eu entrei aqui com um pedido, um requerimento, para que nós pudéssemos aprovar uma moção assinada por todos os Deputados. E consegui a assinatura de todos os Deputados. E a Mesa Diretora desta Casa enviou para o Congresso Nacional uma moção se posicionando contra um dos pontos que considero o ponto mais crítico, não analisando profundamente os demais. Eu sei que, como disse o Deputado Joaquim Ruiz, têm várias incógnitas nas entrelinhas da PEC dessa reforma. Existe aí uma caixa-preta, inclusive o Supremo já chamou para si, que precisava ir do cálculo autoral, é o nome técnico para que essa proposta depois não se tornasse até inconstitucional após aprovada. Enfim, existe essa caixa-preta, mas o ponto crucial que nós aprovamos a moção foi para que se retirasse do corpo dessa reforma a possibilidade de tributar o agricultor da agricultura familiar. Através do Funrural, esses pequenos produtores que labutam diuturnamente, sol a sol se aposenta sem essa contribuição mensal feita através de uma guia previdenciária.

Vejam Vossas Excelências que, muitas vezes, analfabetos são aqueles que estão no campo pois não tiveram sequer o braço do Poder Público para que eles frequentassem uma escola. Não sabem sequer, então, o que é uma guia previdenciária. Nos anos de seca no nordeste não se colhe. Tem seca de seis anos no nordeste, onde não se colhe nem para comer. Não se tem nem o mínimo existencial. Como é que um produtor desses pode se comprometer com a previdência para todos os meses arcar com o débito? De onde vai tirar? Vai vender o que para honrar esse débito? Aqui em nosso Estado de Roraima, a comunidade ribeirinha que vive da pesca, que está escassa, tem meses que precisa receber recursos do Governo Federal para alimentar suas famílias e tenham um mínimo de dignidade, como é que ele vai pagar uma guia previdenciária? Se, comprovadamente, o governo deposita em sua conta como se nos seis meses não se pode viver da pesca, ele sobrevive de um salário mínimo, de uma ajuda do Governo Federal. Como é que os catadores de açaí, nos meses em que não tem açaí vão conseguir honrar com uma guia previdenciária ou um valor e o Governo Federal quer auferir? Como é que um produtor que vive lá no Uiramutã, lá no Baixo Rio Branco, um produtor que pode até estar aqui mais próximo, fazendo parte do Cinturão Verde aqui no nosso município na região do Monte Cristo, mas que não tem lucros com a sua produção? Muitas vezes produzem só para consumo próprio para que a família possa sobreviver, o restante da renda é complementada com uma aposentadoria ou com a renda de um filho quando trabalha no serviço público. Então é totalmente incompatível essa proposta do governo federal querer tributar o agricultor da agricultura familiar. Eu acredito que o Congresso tem, como base, os agricultores da região sul e sudeste do país que, muitas vezes, produzem muito. O clima, o solo, os custos de produção são bem mais favoráveis e aí eles entendem que podem tributar. Mas o da região norte e nordeste, em especial, não tem condições de tributar. Se nós deixarmos que essa proposta siga em frente com esse ponto, nós estaremos fechando os olhos para o que

possamos ver lá na frente: a fome assolar a vida de milhares de pessoas no norte e nordeste brasileiro sem que tenhamos nos posicionado.

Portanto, quero dizer a Vossa Excelência que estarei presente na Audiência Pública. Quero levantar esse tema de forma mais profunda. Quero buscar números para que possamos contribuir como deputados estaduais, como cidadãos brasileiros, para que esses pontos incoerentes sejam revistos e para que essa caixa-preta da Reforma da Previdência seja aberta. E os brasileiros saibam o que realmente está sendo votado no Congresso Nacional. Nós não podemos nos furtar de forma alguma, como parlamentares que somos, representantes do povo, de participar de forma efetiva da construção dessa reforma para que ela, se não for justa, se aproxime do justo. Conto com Vossa Excelência o convite a este Deputado é para trabalhar esse ponto especial, que é a não tributação do agricultor da agricultura familiar na PEC da Reforma da Previdência. Muito obrigado e parabéns pelo pronunciamento e posicionamento de Vossa Excelência.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** continua – Obrigado, Deputado Brito. Concordo plenamente com Vossa Excelência. É necessário ajudar os trabalhadores, em especial, o trabalhador rural. Indo na contramão do mundo, enquanto países da Europa, o próprio Estados Unidos, a Ásia, cada dia mais criam política de incentivo ao agricultor para ele permanecer no campo para não aumentar a quantidade de pessoas desempregadas nas cidades, nas periferias, ao mesmo tempo, baratear o preço do alimento para pessoas que moram na cidade. Nós estamos indo na contramão. Como tributar o trabalhador rural que não tem uma renda fixa, ele vive de safra, ele colhe o açaí uma vez por ano, ele produz melancia de acordo com as chuvas? Essa é a vida do agricultor. E aí quando nós tributamos esse pequeno agricultor para contribuir mensalmente, de maneira perene com a previdência, ele mal tem recursos para sobreviver, imagine para pagar essa contribuição. Deviam estar fazendo como Portugal, que incentiva, que cria isenções de impostos para aquele trabalhador que mora no campo. Ele é tratado diferenciado perante os tributos do estado e do país. E, de fato, ele fique produzindo e crie políticas públicas. A partir do momento que nós tributarmos o trabalhador rural para contribuir com a previdência, dificilmente, ele vai contribuir pois não compensa ficar produzindo no campo. Ele vem para a cidade, vende seu lote, e aumenta a quantidade de pessoas desempregadas neste país. Então, será, no mínimo, uma grande covardia para com o trabalhador rural, se nós deixarmos essa reforma da previdência passar.

É nesse sentido que eu quero, Deputado Gabriel, dizer que essa audiência pública será numa sexta-feira para que a bancada federal não tenha como justificativa não estar presente por ter audiência no congresso. Não quero constranger nenhum parlamentar federal. A ideia não é essa. Não tenho esse direito, mas é preciso que a sociedade roraimense saiba como votou e como se posicionou cada membro de nossa bancada federal. Aí o povo avalia, se quer de fato um deputado que não representa os trabalhadores. E as grandes comemorações financeiras, ou o senador ou senadora, de fato, reconhece e prestigia a nossa bancada federal. Então, a intenção é que saíamos daqui com uma discussão técnica, sem paixões políticas para a ou b e possamos trazer professores das universidades, sindicatos fiscais e outras entidades que possam contribuir, pedindo à bancada federal roraimense que se posicione. São oito deputados federais e três senadores. No senado temos o mesmo peso que qualquer outro estado grande. Portanto, temos força política suficiente para dar nossa contribuição nessa Reforma da Previdência. Se for preciso discutir reformas, se discute. Vamos construir uma saída, mas não da forma que foi colocado.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Obrigado, Deputado Sampaio. Senhor Presidente e demais colegas aqui presentes. Só para reforçar, Deputado Sampaio, o pronunciamento de Vossa Excelência, do Deputado Brito e do Eminentíssimo Deputado Joaquim que foram muito felizes. E quando foi defendido o agricultor da agricultura familiar, principalmente aquele do Estado de Roraima, com quem a gente tem o convívio quase que diário. Eles não têm condições de assumir nenhum compromisso para pagar nenhum boleto a cada mês. São muitos e muitos deles, Vossa Excelência é testemunha, que, às vezes, passam mais de seis meses para pegarem 100 reais. Isso é normal aqui no estado. O agricultor da agricultura familiar do Estado de Roraima é um sobrevivente, que já é amparado, como disse o eminente Deputado Brito Bezerra, pelo Funrural. O Funrural existe para isso, para pessoas que não tiveram oportunidade de estudar, de ter carteira assinada. Aqueles que não tiveram a oportunidade e estão no mercado de trabalho, o Funrural vai amparar para quando chegar a idade de se aposentar ele tenha algo que vai garantir sua aposentadoria. Portanto, conte com o meu apoio e vamos estar juntos para que esse projeto seja diferenciado para a agricultura familiar no Congresso Nacional. Obrigado!

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** continua – Obrigado, Deputado Gabriel. Com certeza, teremos a participação de todos os

Deputados Estaduais. Espero a participação efetiva dos Deputados Federais, dos nossos Senadores e Senadora do Estado de Roraima, e possamos de fato construir uma grande discussão e sair daqui com um propósito. Mais uma audiência pública, como tantas que já foram feitas no Brasil afora, mas queremos sair com metas. Se pudermos construir um documento oficial com esta Casa, envolvendo a sociedade, através de suas organizações e a sociedade científica, que conhece o assunto profundamente, levando para nossa bancada roraimense o nosso posicionamento. Então, foi essa a nossa fala, fico grato pelos apartes e pela tolerância da Mesa Diretora em abrir o espaço. E, acima de tudo, peço à Mesa Diretora que acate o nosso requerimento e o inclua na Ordem do Dia de hoje para ser votado e, assim possamos contar com ela para dispor dos mecanismos da Casa, da Assessoria de Comunicação, Cerimonial e o que for necessário para dar maior publicidade a essa Audiência Pública. E para chegar a tempo o convite às autoridades e aos demais convidados que nós queremos que façam parte dessa audiência. Então, era isso. Obrigado e um bom-dia a todos.

O Senhor Deputado **Izaías Maia** – Senhor Presidente e demais Parlamentares, público aqui presente. Primeiramente, quero registrar a presença do meu querido Reginaldo e toda turma da justiça, que fazem um grande trabalho, e dizer, antecipadamente, que se qualquer coisa relacionado à justiça for de interesses dos trabalhadores, já tem o meu apoio.

Por falar em justiça, quero aproveitar a oportunidade para informar a vocês sobre denúncias, que têm chegado ao programa Barra Pesada no Rádio e TV, com relação à intimações que aguardam mais de um ano para serem levadas ao conhecimento das pessoas que enfrentam problemas na justiça. Tem gente sendo presa, outras ameaçadas de prisão, sem saber o que está acontecendo. As informações que solicitamos ao tribunal dizem que o problema está no cartório. Sei que há uma confusão muito grande sobre isso. Aproveito a presença dos oficiais para que me deem uma informação precisa para saber o que está acontecendo. Onde está o problema? no cartório? Na justiça? Ou os meus amigos oficiais estão enfrentando alguma dificuldade. Estamos aqui para ajudar a esclarecer o anseio e a reclamação de milhares e milhares de pessoas.

Outro assunto é lembrar, novamente, que nós somos o único Estado da federação que temos uma energia desconfiável, ou seja, ninguém acredita, ninguém confia na nossa energia, a qualquer momento pode ter o corte da energia de Guri. Guri está no limite, não tem água no complexo de Guri, estão operando numa escala de 1 a 10, 2%, daqui a pouco a energia é cortada porque não tem como gerar. Na Venezuela, dois dias funciona, e o restante não funciona, porque não tem água para gerar energia. Então, gostaria de alertar as autoridades, principalmente, os Deputados Federais, Senadores, para que façam alguma coisa. Se estiverem esperando a energia nacional de Tucuruí, podem esquecer. A empresa que ia fazer a obra pediu afastamento, esperou três anos e ainda quer quinhentos milhões de indenização. Se for dar prosseguimento a essa obra, é coisa para 10 anos. Então, a qualquer momento o Presidente Maduro, na hora em que ele começar ficar verde, e ele está com raiva do Brasil que o expulsou do Mercosul, ele corta energia ou faz uma sabotagem, derruba um poste da linha de transmissão, e o Estado de Roraima vai ficar na escuridão. Vamos agir, vamos nos unir, a força estadual, federal, governo, autoridades em geral para lutarmos pela energia do Estado de Roraima. Todo mundo está preocupado com muita coisa, menos com a energia. E na hora em que faltar energia, como os apagões diariamente, no interior também diariamente, aí temos a certeza, trará preocupação para as autoridades políticas ou de forma geral. A falta da energia faz o estado parar, porque vamos ter que viver num estado onde as trevas vão tomar conta, a escuridão vai tomar conta e o estado vai parar. Hoje, estão prejudicados os empresários, grandes, médios e pequenos, o dono do supermercado que tem a matriz em Manaus e uma filial aqui também, o fabricante de dindim. A única diferença é que o dono do supermercado, quando o negócio piorar aqui, ele pega a sua mala e vai embora para Manaus, não ficará nem preocupado com o Estado de Roraima. Então, vamos lutar pelo que é nosso. Somos 525 mil habitantes, temos que mostrar para o governo federal que estamos aqui. Podemos até não conseguir a geração de energia, polo- industrial, desenvolvimento, mas vamos morrer lutando. Gravem as minhas palavras, porque a energia vai faltar, não só uma hora, duas, três, e como já aconteceu com o Amajari 24 horas ininterruptamente.

Aparte concedido ao Deputado **Gabriel Picanço**. Obrigado, Deputado Izaías, e parabéns pelo pronunciamento. No Sul do Estado, São Luiz e Caroebe, com esse impasse da ELETROBRAS ter acabado a CER, está tendo problema de energia, cai uma fase e, às vezes as pessoas passam doze horas e não têm para quem ligar. Eles não dizem, tiraram os postos de atendimento de cada município, e as pessoas ficam à mercê sem saber para quem ligar. Quero aproveitar este momento para cobrar da ELETROBRAS

se pronunciar e dizer para quem ligar, dar o número do telefone, para restabelecer a energia que cai. Naquela região tem um problema típico de temporais, raios, e sempre dá problemas de queda de tensão, com a queda de algum poste por cima das redes, danificando-as. Aproveito para fazer um pedido à ELETROBRAS para que se pronuncie, quando faltar a energia. Lá tem estragado produtos, carne, frios, por causa dessa queda. Então, queremos, com urgência, que seja feito de imediato o restabelecimento da energia. Obrigado.

O Senhor Deputado **Izaías Maia** continua. Então, vamos nos unir, Assembleia Legislativa, para solicitar as informações da ELETROBRAS. Sabem por quê? Os serviços prestados pela ELETROBRAS aqui em Boa Vista, devido aos apagões, são de última qualidade. No interior a situação é pior! Temos que tomar uma providência, porque o interior do estado sofre. Aqui dentro da reserva indígena Waimirim/Atroari, os índios não permitem que passe o Linhão Nacional de Tucuruí. Até os guaribas que são os macaquinhos que, às vezes, eles pegam para comer não está tendo como conservar só no sal, os guaribas estão estragando. Se você entrar na reserva, hoje, não vê um jabuti, uma cobra muito menos um macaco, estão comendo é tudo, salvando uns peixinhos. Então, a energia de Tucuruí vai beneficiar não só o Estado de Roraima como os próprios indígenas, que vão ter mais facilidade e melhorias de vida.

Aparte concedido ao Deputado **Joaquim Ruiz**. Deputado Izaías, parabéns pelo discurso que traz hoje a nossa Tribuna. É importante lembrar a Vossa Excelência, que o Presidente da Casa, Jalsner Renier, criou uma Comissão supra partidária envolvendo todos os nossos parlamentares de Brasília, foi ao vice-Presidente da República na época, hoje Presidente Michael Temer. Ele assumiu o compromisso de resolver o problema do Linhão de Tucuruí. O que ocorre em nosso Estado é que as ONGs comandadas por países Europeus, como: Grã-Bretanha, Alemanha e outros países que querem tornar um Estado vegetariano que não dê oportunidade para que a gente possa crescer, se desenvolver e dar oportunidade aos nossos filhos. Que Vossa Excelência saiba que a estrada de Boa Vista para Pacaraima está sendo desativada para a reforma e ampliação, porque os índios da reserva São Marcos estão querendo uma indenização da estrada que já está asfaltada, ampliação do eixo de 50 metros para um lado e para outro que é rodovia internacional. Os índios estão questionando que querem 40 milhões, sempre tem alguém atrás dos indígenas. Em relação a essa parte de Boa Vista/Manaus há uma pressão violenta de ONGs contra essa linha de transmissão de energia para Roraima. E como já se passaram 08 anos, a Norte Energia já desistiu, o prejuízo já ultrapassa os dois milhões e meio de reais dos investimentos que já foram feitos. Então, o problema é grave, mas já tinha uma promessa, uma palavra do atual presidente aos Deputados que estiveram naquela reunião e eu como superintendente da Casa, assessorando o presidente, de que ele encontraria imediatamente uma solução. Quero colaborar com seu discurso, lembrando esse episódio recente em Brasília ao Presidente da República.

O Senhor Deputado **Izaías Maia** continua. Muito bem, Deputado. É a realidade o que o Senhor está dizendo. Só falta o Presidente da República ter palavra e cumprir e resolver o problema, porque os 1.700 Waimiri/Atroari não podem atrapalhar a vida de 525 mil habitantes. A Assembleia fez a parte dela indo até Brasília, agora os federais e senadores estaduais têm que trabalhar, mostrar que estão defendendo os interesses do povo do Estado de Roraima. Por enquanto, tudo na estaca zero, enquanto a escuridão se aproxima. Muito obrigado.

O Senhor Presidente **Chico Mozart** – Não havendo mais orador inscrito, passamos para Ordem do Dia, com discussão e votação do Requerimento nº 02/17, que “cria a Comissão Especial Externa para, no prazo legal, analisar e emitir parecer às seguintes proposições: em turno único, o Projeto de Lei Complementar nº 05/17, que “dispõe sobre a criação da Gratificação de Atividade de Risco (GAR), e dá outras providências”, de autoria do Tribunal de Justiça; em primeiro turno, o Projeto de Lei Complementar nº 06/17, que “dispõe sobre a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos ativos e inativos do Poder Judiciário do Estado de Roraima, e dá outras providências”, de autoria do Tribunal de Justiça; e Projeto de Lei nº 01/17, que “altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 828, de 24 de novembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação e reorganização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo, bem como, a inclusão das referidas matérias na pauta da Ordem do Dia após deliberadas na Comissão.

Solicito ao Senhor Primeiro Secretário proceda à leitura de Requerimento nº 02/17.

O Senhor Primeiro-Secretário **Masamy Eda** - Lido o Requerimento nº 02/17.

O Senhor Presidente **Chico Mozart** – Em discussão o requerimento. Não havendo nenhum Deputado queira discutir, coloco-o em

votação. A votação será simbólica, os Deputados que concordarem com o teor do Requerimento permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Requerimento.

Suspendo a Sessão para que as Comissões em conjunto se reúnam para emitir Parecer à matéria.

Reaberta a Sessão.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Dou por reaberta a Sessão.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** pede Questão de Ordem - Senhor Presidente, solicito prorrogação da Sessão pelo adiantado da hora.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Acato o Requerimento verbal da Deputada Aurelina.

Temos na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº 01/17.

O Senhor Deputado **Jalser Renier** pede Questão de Ordem – Eu só gostaria de fazer uma solicitação verbal a Vossa Excelência com relação à inversão de pauta. Que nós votássemos primeiro, pois já é consenso na Casa no tocante ao TJ e depois evoluíramos para a votação do DETRAN.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Em discussão o requerimento verbal do Deputado Jalser.

Não havendo quem queira discuti-lo, passamos para votação. A votação será simbólica. Os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão.

Aprovado.

Senhores Deputados, vamos dar início à Ordem do Dia. Temos requerimento de autoria do Deputado Soldado Sampaio.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Requerimento nº 04/17, de autoria do Senhor Deputado Soldado Sampaio, requerendo realização de Audiência Pública no próximo dia 03 de março sobre a Reforma da Previdência proposta pelo Governo Federal.

O Senhor Primeiro Secretário **Naldo da Loteria** - Lido o Requerimento nº 04/17.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Em discussão o Requerimento.

Não havendo quem queira discuti-lo, passamos para votação. A votação será simbólica. Os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão.

Aprovado.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** pede Questão de Ordem – Presidente, só queria concordar com a Mesa que se sensibilizasse, se dia 03 ou 10, como semana que vem é semana de carnaval, como autor do requerimento, queria sentar com o cerimonial para decidirmos se seria dia 3 ou 10. Isso tudo na sexta-feira.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – A audiência é na Comissão?

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** – Sim.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Fica em aberto para discutir com o Cerimonial e com a Comissão para decidir se dia 03 ou 10, conforme deliberarem.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 05/17 e do Parecer da Comissão Especial Externa.

O Senhor Primeiro-Secretário **Naldo da Loteria** - Lido o Projeto de Lei Complementar nº 05/17 e o Parecer da Comissão.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 05/17.

Não havendo quem queira discuti-lo passamos para votação. A votação será nominal e eletrônica. Comunico que os senhores têm um minuto para, querendo, justificar seu voto.

Votando “sim” os senhores aprovam a matéria, votando “não” rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel para votação.

Dou por aprovado, em primeiro turno, o Projeto de Lei Complementar nº 05/17 com 18 votos favoráveis, nenhum não e nenhuma abstenção.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 06/17 e do Parecer da Comissão.

O Senhor Primeiro-Secretário **Naldo da Loteria** – Lido o Projeto de Lei Complementar nº 06/17.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 06/17.

Não havendo quem queira discuti-lo, passamos para votação. A votação será nominal e eletrônica.

Comunico ao Senhores Deputados que, nos termos do artigo 232, parágrafo IV do regimento interno, têm um minuto para, querendo,

justificarem seu voto. Comunico também que, nos termos do artigo 188, caput do regimento interno, o projeto será aprovado se obtiver o voto da maioria absoluta dos membros desta Casa. Portanto, 13 votos favoráveis.

Votando “sim” os Deputados aprovam a matéria, e votando “não”, rejeitam-no.

Dou por aprovado, em primeiro turno, o Projeto de Lei Complementar nº 06/17 com 18 votos favoráveis, nenhum não e nenhuma abstenção.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Parecer ao Projeto de Lei nº 01/17, bem como da Emenda Aditiva de Plenário, de autoria do Deputado Dhiego Coelho e assinada por vários Deputados.

O Senhor Primeiro-Secretário **Naldo da Loteria** – Lido o Projeto de Lei nº 01/17, bem como o parecer da Comissão.

O Senhor Primeiro-Secretário **Naldo da Loteria** – Lida a Emenda Aditiva.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Em discussão a Emenda Aditiva ao artigo 53 do Projeto de Lei nº 01/17.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** pede Questão de Ordem – Senhor Presidente, esse projeto do DETRAN tem sido suscitado há anos nesta Casa Legislativa. Os servidores do DETRAN necessitam, com urgência urgentíssima, da aprovação de um projeto que possa atender essa categoria de forma legal. Que possa haver um entendimento nesta Casa e que nenhuma emenda apresentada aqui prejudique o projeto. Foi conversado com a governadora, com os Deputados Estaduais, que nós aprovaríamos sim um projeto que pudesse atender a demanda. Conversando com o presidente, com o ex-Deputado Chicão junto com a categoria, que seria votado em regime de urgência urgentíssima e o que nós vamos fazer aqui é votar em regime de urgência, desde que esse projeto atenda as demandas desses servidores. Não há consenso hoje para votação, eu alerto os colegas Deputados e digo claramente para a classe e peço que Vossa Excelência, como presidente e de ofício, tome uma providência para que esse projeto não seja prejudicado nessa altura do campeonato. Estamos com ele na Mesa Diretora pronto para ser votado, mas se for votado da forma como está, quem sairá prejudicado são os que mais demandam, que é o corpo funcional do DETRAN. Por isso eu peço a Vossa Excelência uma providência de ofício, senão, posteriormente, apresento um outro requerimento. Obrigado.

O Senhor Deputado **Jalser Renier** – Na verdade, o objetivo da minha discussão é tão somente um esclarecimento. Estamos aqui diante de uma situação com a base do governo. Primeiro, quero deixar bem claro que a base de oposição ao governo não está criando nenhum tipo de constrangimento na aprovação da matéria. A base de oposição ao governo do Estado está apta para votar ideologicamente defendida pela proposta que foi enviada para esta Casa, que é a proposta final, na qual se refere o Deputado Brito, que tem seus interesse de acordo com a estrutura financeira dos quadros demonstrativos que passa o estado. Tem também uma emenda do Deputado Dhiego Coelho que fala sobre servidores que, a princípio, não eram servidores efetivados daquela instituição, mas eram servidores temporários, que estavam trabalhando como se fossem e, de repente, na proposta original esses servidores vão simplesmente desaparecer do mapa, sem absolutamente nenhum benefício. É bem verdade que o Regimento Interno assegura no artigo 224 o não adiamento de discussão, é facultado ao parlamentar o adiamento de votação, desde que o plenário se pronuncie ou, então, o próprio presidente aceite ou não o seu adiamento. Isso está no Regimento Interno, salvo engano no artigo 37 ou 67, não me lembro muito. O Deputado Brito tem sua ressalva, mas quero aqui comunicar que a base do governo, aliás, a base da oposição não está criando nenhum obstáculo, pelo contrário, estamos aqui criando condições favoráveis para que o projeto atenda a classe igualitária dos servidores do DETRAN. Eu entendo que há prioridade são servidores que estão lá no meio da rua, trabalhando de manhã, tarde e noite e nós demos exemplo ainda há pouco aqui nesta Casa, aprovando o Plano de Cargos e Salários, pagando progressão, dando exemplo a trabalhadores que estão trabalhando dia e noite, dando exemplo a servidores que são concursados, que passaram e precisam ter o seu reconhecimento.

Então, essa é a minha opinião sobre a matéria.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Para discutir, o Deputado George, depois os Deputados Dhiego e Soldado Sampaio.

O Senhor Deputado **George Melo** – Senhor Presidente, eu fico bem à vontade, até porque a nossa Casa acabou de discutir no final do ano passado o nosso plano de cargos e salários. Eu entendo que nós Deputados não podemos nesta Casa fugir do debate. Entendo que as matérias que estiveram aqui têm que ser debatidas. Vamos enfrentar o debate, e quem convencer os colegas com maior sabedoria, certamente, terá o voto. Então, eu entendo que esta Casa é democrática e, conhecendo sua postura, eu sei que vamos conduzir da melhor forma possível e a votação será feita.

Então, quero dizer que a base de oposição está consciente e preparada para a votação

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Para discutir, o Senhor Deputado Dhiego Coelho.

O Senhor Deputado **Dhiego Coelho** – Senhor Presidente, gostaria de deixar claro que a emenda não é exclusiva do Deputado Dhiego Coelho. Esta emenda foi apresentada por mim com a assinatura de 14 Deputados Estaduais, e quero aproveitar a oportunidade para agradecer aos Deputados que assinaram esta emenda, como o Deputado Jorge Everton, Deputada Lenir Rodrigues, Deputado Soldado Sampaio, Deputado Naldo da Loteria, Deputado George Melo, Deputado Izaías Maia, Deputado Valdenir Ferreira, Deputado Xingu, Deputado Joaquim Ruiz, Deputado Zé Galeto, Deputado Odilon Filho, Deputado Chagas e o nosso Presidente Jalsen Renier. Então, agradeço aos 14 Deputados que deram apoio a esta emenda, apresentada por todos nós. Estou aqui para fazer justiça, mas não só a classe dos agentes de fiscalização, não são só eles, são todos os funcionários do Departamento de Trânsito de Roraima que fizeram concurso público. Tem motorista, tem assistente administrativo, tem vistoriador e tem agente de fiscalização. Então, não vamos ser justos com apenas uma classe, temos que ser justos com todas as classes que fizeram o concurso público, que investiram na sua qualificação, tiraram dinheiro do bolso para fazer cursinho e passaram em um concurso público. E, se nós, Deputados, que estamos aqui para criar as leis e fiscalizar o executivo, formos injustos com todas essas classes do Departamento de Trânsito vamos pegar mais de cinco anos da sua vida profissional e jogar no lixo. Não somos nós que vamos perder não, quem vai perder, são eles, porque ficaram parados e estagnados há mais de cinco anos. Por que não foi feita a convocação? Então, estamos aqui pedindo o apoio de cada um de vocês para que possamos aprovar esta emenda e, assim, fazermos justiça com todos os funcionários concursados do Departamento de Trânsito de Roraima. Esta emenda já estava no projeto quando ela foi enviada para o Governo do Estado. Ela passou pela SEPLAN, pela PROGE e foi feito o impacto financeiro já com esse artigo. E eles simplesmente tiraram esse artigo e mandaram para cá sem o artigo. Então, não temos como dizer que o impacto financeiro não foi calculado e não tem como pagar. O impacto financeiro foi calculado em cima dessa matéria, portanto vamos ser justos e dar o que é de direito aos funcionários concursados do Departamento de Trânsito. Por isso, peço o apoio de todos vocês e agradeço por terem assinado essa emenda, por ter colocado a cara à tapa. Nós não estamos discutindo quem é base e quem é oposição, o que estamos discutindo é a vida de centenas de funcionários que investiram na sua carreira. Aqui não tem oposição nem situação. O que tem aqui são Deputados que estão trabalhando para melhorar a vida de cada um dos funcionários do nosso estado. Muito obrigado.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** – Senhor Presidente, quero me posicionar da seguinte forma. Entendo e acho mais do que justo, por isso assinei a emenda do Deputado Dhiego. Esses servidores que passaram 5 anos com um contrato precário, através de um TAC do qual a culpa não foi deles. A prova é que no final do processo judicial deu ganho de causa aos servidores da época. Então, eles passaram de fato a ser legitimados como servidores. Minha preocupação, e aí invoco um pouco da minha experiência enquanto militante de movimento em defesa do trabalhador é ganhar e levar. Entendo que é mais do que justo que a progressão dos servidores conte da data em que eles entraram lá atrás, através do TAC. A minha preocupação é que não visualizei nenhum parecer jurídico, e foi quando avoquei ao Deputado Dhiego e ao Deputado Chicão que abrisse uma discussão chamando a PROGE e a Consultoria Jurídica do DETRAN e o sindicato, através da sua Consultoria Jurídica para construir esse entendimento. Dar por dar e a Governadora vetar ou derrubar o veto ou manter o veto e depois ser judicializado, não sei se estamos querendo resolver. Minha preocupação é encontrarmos uma solução que não tem outro caminho que não seja o diálogo. Eu voto com a emenda do Deputado Dhiego, mas, me preocupa, Deputado Dhiego, é que essa emenda passe e, de fato, ela não seja aplicada na vida dos servidores, pois, não é isso que queremos. Então, quando pedi ao Deputado Dhiego, ao Deputado Brito e ao Próprio Presidente do DETRAN que abrisse uma conversa para construirmos uma saída para reconhecermos esses cinco anos desses servidores, até porque seus atos, enquanto servidores, foram reconhecidos pela administração, não há dúvida. Agora, também desconheço algum tipo de reconhecimento de progressão com esse tipo de serviço, esse tipo de contrato precário que foi o TAC. Então, meu apelo fica nesse sentido, apoio o Deputado Dhiego, mas sei que se não houver um consenso e aí cabe à Procuradoria-Geral do Estado se manifestar para não bater nas barras dos tribunais, pois não é isso que queremos. Obrigado.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Senhor Presidente, primeiro gostaria de lembrar aos senhores, inclusive àqueles que estavam aqui na legislatura passada que, em 2011, preparamos juntos com os

servidores do DETRAN um Projeto de Lei que beneficiaria toda a estrutura do DETRAN. Foi uma evolução, nós melhoramos e trouxemos direitos e vantagens para os servidores. Hoje, nosso colega Deputado Chicão que está na presidência trabalhou junto com os servidores, e entendo que um ponto ou outro fica difícil de entrar num entendimento geral, mas, acredito que o plano atende a maioria dos interesses. Nós não podemos prejudicar os servidores do DETRAN que estão em um papel fundamental de salvar vidas, que estão diariamente servindo à sociedade, que estão fazendo um papel primordial para que tenhamos melhor qualidade no nosso trânsito. Então, temos que beneficiá-los, sim. Eles sabem que sou defensor da causa dos servidores do DETRAN, eles me conhecem, eles sabem do meu trabalho à frente do DETRAN. Eu assinei junto com o Dhiego e quero lembrar também que a questão do concurso público quando judicializou os servidores que passaram no concurso público, à época e não iriam tomar posse, e Vossa Excelência junto com os demais Deputados que estavam aqui atenderam a um pedido nosso de abrir espaço na Lei de Contrato de Contratação Temporária para que a gente pudesse aglutinar, trazer esses servidores que ficariam desempregados durante todo o processo judicial até que tivesse a decisão final. E nós conseguimos alterar a Lei de Contratação Temporária para colocar os servidores aprovados no concurso do DETRAN. Foi mérito desta Casa também. Foi mais uma conquista para eles. E agora, Dhiego, parabéns pela sua decisão, esses servidores estão sendo justificados, pois a decisão judicial foi favorável a eles, eles já estavam contratados pelo DETRAN. Então, é justo que eles tenham direito a esta progressão. Concorro com o Sampaio, a gente precisa entrar em um entendimento para que depois a PROGE não oriente a governadora a vetar um artigo que beneficia os servidores. É importante que você, que é da base do governo trabalhe para que depois que aprovarmos aqui ele não seja vetado ou tenha um artigo vetado que vá beneficiar esta categoria. Parabéns e peço aos colegas que votem favorável à emenda. Obrigado.

O Senhor Deputado **Flamarion Portela** – Senhor Presidente, me lembro que na legislatura passada, eu aqui estava, essa matéria foi trazida pelo Presidente do DETRAN, houve uma boa discussão e me lembro, Deputado Jorge Everton, que a judicialização estava em vigor e o DETRAN precisava fazer um processo seletivo, se não estou enganado, para efetivar essas pessoas. E o Ministério Público de forma sábia disse que se é para escolher A, B ou o C pega a relação dos concursados e transforma em seletivo até resolver a questão jurídica e efetivá-los. Mas diante do problema, Presidente, esta Casa é realmente de discussão, que é salutar ao parlamento, nem todo mundo concorda com tudo nem diverge de tudo. Essa construção do consenso que sinto reinar em cada um de nós aqui é que deve ser construída. Então, sugiro a vossa excelência que diante desse impasse, que parece estar indo para o campo jurídico, que a própria consultoria da Casa possa se manifestar de forma jurídica, com parecer contundente. E, a partir daí, nós sermos pautados por esse parecer tomarmos o caminho devido para evitar qualquer veto ou declaração de inconstitucionalidade que possa prejudicar e contaminar o projeto. Fica a sugestão então para que Vossa Excelência e a Mesa Diretora possam se ancorar no parecer jurídico e a partir daí fazer a matéria tramitar. Obrigado.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Senhor Presidente, parece que tem aqui um grupo de deputados que querem e outros que não querem aprovar a matéria. Uns querem prejudicar, outros não querem prejudicar. Acho que nenhum político pensa assim, mas temos uma função difícil. Esta Casa já tem aprovado muitos projetos que depois chegam aqui os termos de inconstitucionalidade. Então, temos uma quantidade imensa de leis inconstitucionais que aprovamos muitas vezes ao sabor das discussões. E em nenhum momento aqui tem alguém contra. Agora, é como foi dito, não é como se fosse uma camisa de força, nós temos é que encontrar o caminho legal para não prejudicar os servidores do DETRAN. Aqui ninguém quer prejudicar ninguém nem vivemos fazendo leis para prejudicar, mas temos que ter a responsabilidade de buscar o melhor caminho. Todo mundo sabe do concurso do DETRAN. Todo mundo sabe da história do concurso do DETRAN, mas sabemos também o nosso limite, pelo menos deveríamos saber até onde vai o poder de uma lei de um deputado estadual. Deveríamos saber que ele não pode mudar tudo, saber que muitas vezes esse posicionamento pode prejudicar os servidores. A gente apenas pediu para parar um pouco para discutir qual a melhor forma de fazer desse projeto algo melhor do que era antes. Obrigada.

O Senhor Deputado **Joaquim Ruiz** – Senhor Presidente, talvez eu tenha sido o deputado que desagradou aos funcionários que estão aqui porque eu disse uma verdade para eles. Acompanhei o Deputado Dhiego, eu assinei a emenda, mas preste atenção, presidente, o Deputado Flamarion já foi governador do estado, o Deputado Odilon já foi prefeito e eu já fui prefeito também, já fui gestor, da forma que foi feita a emenda, ela cria despesa para o estado e nós não temos o poder de criar despesa para o estado, é competência do estado. Então, eu assinei, como a maioria assinou

para que se busque um consenso, além do parecer jurídico da Casa que é importante, mas é mais importante através da liderança, já que ele é da base do governo buscar um consenso entre a procuradoria do Estado e do DETRAN e a governadora para que venha enxuto e a gente vote. Eles já estão sabendo que é um projeto que passa sem problema. Agora, a gente fazer média de aprovar, como a Deputada Aurelina falou, e depois vir com a inconstitucionalidade como já aconteceu com algumas leis que aprovamos só para agradá-los, é melhor resolver a situação deles. Pela minha experiência, disse para eles que da forma como está, tá difícil, mas é melhor buscar um consenso do que eles perderem seus direitos.

O Senhor Deputado **Dhiego Coelho** – Estou apenas há seis anos nesta Casa, tem Deputados aqui com 10, 15, 20 anos, e todo regime de urgência urgentíssima, que é colocado nesta Casa, neste período de seis anos, eu já vi várias discussões aqui de Deputado pedindo vista do projeto, adiamento de discussão, adiamento de votação e todas as vezes foi negado porque a matéria estava em regime de urgência urgentíssima. Eu estou vendo isso há seis anos, eu não quero que mude o Regimento Interno da Assembleia neste exato momento desta discussão. Eu quero que seja da mesma forma que sempre foi, que ela seja hoje também. Não sei por que só nesta matéria agora, eu entendo a cautela de todos os Deputados, que me antecederam, da preocupação da gente ganhar e lá na frente perder. Mas, quantas e quantas matérias, eu presenciei nestes seis anos que chegaram aqui com vícios e foram aprovadas. A governadora vetou, voltou para esta Casa e derrubaram o veto da governadora. Em momento algum durante a tramitação dessas matérias alguém pediu orientação da Consultoria Jurídica, agora querem parar no momento de discussão, de votação para chamar a PROGE para dar um parecer para saber se a gente vai aprovar ou não. Por que isso não vem acontecendo desde o início da Assembleia Legislativa? Quantas matérias foram aqui aprovadas com vícios, foram vetadas pelos governos, voltaram pra cá e foram derrubados os vetos e virou lei? Eu só quero fazer jus ao nosso Regimento Interno que coloque para votação, e aqui fica a critério de cada Deputado votar a favor ou contra a matéria. Eu só peço que faça justiça a todos os servidores concursados do DETRAN. Obrigado.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Ouvimos atentamente as discussões. O processo legislativo compreende diversas etapas, desde a proposição da matéria, o trâmite nas comissões. Esta matéria tramitou em uma comissão especial, tendo em vista a importância dela para os servidores, na comissão foram apresentadas emendas. A emenda que o Deputado Dhiego está propondo com assinatura de diversos Deputados foi rejeitada na comissão, há uma discussão quanto à constitucionalidade ou não. Mas, eu vejo a questão da constitucionalidade da seguinte forma, o direito não é uma ciência exata, é uma ciência inexata, ciência exata é matemática onde dois mais dois são quatro. Foi proposto aqui que se paralisasse o processo legislativo para se aguardar um posicionamento da Consultoria Jurídica da Casa. Inicialmente, até pareceu simpático, mas se abrimos esse precedente quando a matéria já está em discussão para aguardar parecer jurídico que poderá ser muito bem discutido no âmbito do Executivo, caso a matéria avance, pela Procuradoria-Geral do Estado, estaremos abrindo precedente que vai dificultar a tramitação das proposições nesta Casa. É um precedente perigoso no processo legislativo e que vai atrasar muitas votações. Então, vou evoluir para a votação em destaque da emenda do Deputado Dhiego que foi assinada por diversos deputados, e se a matéria avançar vai para sanção ou veto do Poder Executivo, caso haja a inconstitucionalidade.

Está em votação a emenda.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** – Senhor Presidente, nós corremos o risco de prejudicar o projeto por conta de uma emenda que pode ser inconstitucional, esse projeto pode ser submetido à apreciação da PROGE e demorar dias, semanas, meses enquanto essa categoria está precisando de forma urgente. A governadora mandou o projeto para esta Casa para ser votado de forma urgente, e esta emenda pode prejudicar o projeto, e assim todos os servidores podem ser prejudicados. Eu quero arguir a Vossa Excelência sobre o artigo 238 do Regimento Interno desta Casa: “a votação poderá ser adiada uma vez a requerimento de deputado, apresentado até o momento em que for anunciada, o adiamento será concedido para a Sessão seguinte, considera-se prejudicado o requerimento que, por esgotar-se o horário da sessão ou por falta de quórum deixar de ser votado. Portanto, Senhor Presidente, o requerimento é legítimo, está amparado pelo Regimento desta Casa e para que esses servidores não sejam prejudicados e que a matéria, conforme a governadora, as demandas sejam atendidas, eu peço a Vossa Excelência o adiamento de votação desta matéria, com requerimento por escrito sendo apresentado no momento oportuno e adequado. Obrigado.

O Senhor Deputado **Dhiego Coelho** – Senhor Presidente, o Senhor já anunciou a votação e eu solicito que o Senhor continue com a votação. Solicito que faça a abertura do painel para a votação, estou

tentando votar e não estou conseguindo.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Acato a Questão de Ordem do Deputado **Dhiego Coelho**, realmente já havia anunciado a votação. A votação poderá ser adiada uma vez a requerimento do deputado apresentado até o momento em que for anunciado, eu já havia anunciado, Vossa Excelência deveria ter solicitado antes, Deputado Brito. O vosso requerimento foi intempestivo.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda a chamada dos Senhores Deputados para a votação da emenda. Votando sim os senhores aprovam a emenda, votando não rejeitam.

O Senhor Deputado **Joaquim Ruiz** pede Questão de Ordem – Solicito às lideranças orientarem as bancadas.

O Senhor Deputado **George Melo** pede Questão de Ordem – Oriento o Grupo G-14 votar sim.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** pede Questão de Ordem – A nossa bancada está liberada.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** pede Questão de Ordem – A orientação do governo é não à emenda para não prejudicar o projeto.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Apenas para explicar ao Deputado Brito, além do adiamento de votação que poderia levar meses para análise, o governo tem 15 dias para vetar ou para sancionar. Se permanecer silente vem para a Assembleia promulgar, sanção tácita ou promulgação da Mesa.

O Senhor Primeiro-Secretário **Naldo da Loteria** procede à chamada.

O Senhor Deputado **Jalser Renier** pede Justificativa de Voto – Gostaria, apenas a título de sugestão, eu entendo que está havendo um des controle da própria base do governo no tocante aos entendimentos dos projetos de leis. Eu acho que tem que haver uma relação mais compactada em relação às ações e aos projetos para que não cause constrangimentos. É bem verdade que não podemos brincar com a vida de nenhum servidor. Eu particularmente entendo que a matéria contempla vícios, mas é uma matéria que veio da própria base do governo. Então, se a base do governo está trazendo a matéria à baila, por que nós vamos votar contra os servidores? A nossa intenção é procurar o melhor caminho para os servidores, principalmente aqueles servidores que estudaram e deram tudo para construir o seu caminho. O meu voto é favorável à emenda.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** pede Justificativa de Voto – Na mesma linha do Presidente Jalser, entendo que o Deputado Chichão, como Presidente do DETRAN, está buscando o melhor para os servidores, mas não podemos deixar de fazer justiça neste caso especial que foi levantado pelo Deputado Dhiego Coelho. Portanto, meu voto é sim.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** pede Justificativa de Voto – Senhor Presidente, mesmo fazendo parte da base e é natural a base discordar, assim como a oposição tem o direito de discordar, temos dentro da base dois blocos, um em defesa dos servidores públicos, nós saímos na defesa a qualquer momento, o meu posicionamento foi muito claro e eu lamento esta falta de disposição para conversar por parte do Deputado Dhiego e do governo. Eu acho que poderíamos encontrar um outro termo e fazer com que os servidores saíssem ganhando algo concreto. Esse embate pode ser que dê certo, mas há vícios de iniciativa por criar despesas e criar um precedente enorme para a administração pública reconhecer esse tempo de contrato precário mesmo sendo com aval da administração e da justiça, isso causaria uma brecha muito grande para outras categorias. Continuo sendo coerente e mantendo nosso posicionamento a favor do servidor. Voto sim.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Declaro aprovada a emenda com 13 votos sim, 04 contrários e nenhuma abstenção.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** pede Questão de Ordem – Senhor presidente, apresento, agora, pela liderança do governo, um requerimento pedindo adiamento de votação do Projeto, não mais da emenda, colocado em tempo a tempo, de forma tempestiva para análise de Vossa excelência, conforme o Regimento Interno. Volto a dizer a Vossa Excelência e aos servidores de forma corajosa, é para que não se prejudique o corpo do projeto. Não vou me portar, de forma nenhuma, para fazer média na frente dos colaboradores do DETRAN. Estive acompanhando esse projeto, marquei reunião com a Governadora, estive com eles e sou a favor de aprovar uma matéria legal, que eles possam sentir no bolso a aprovação de uma matéria e não que se adie, que se crie sequelas, que haja possibilidade de uma arguição de inconstitucionalidade e mais, como bem disse o deputado Joaquim aqui, uma emenda que cria despesas e que tem vício de iniciativa pelo parlamento. Não vou jogar para a plateia. Obrigado.

O Senhor Deputado **Dhiego Coelho** pede Questão de Ordem – Senhor Presidente, não cabe adiamento de votação. Quero que seja cumprido o que diz o Regimento Interno da Casa, por favor.

O Senhor Deputado **Joaquim Ruiz** pede Questão de Ordem –

Senhor Presidente, quero acompanhar por uma questão de coerência. Votei o projeto, a emenda, e quero acompanhar o Deputado Brito para que os servidores não sejam prejudicados. Não estou aqui para fazer média, para agradar e prefiro resolver o problema para que eles fiquem com o salário bom para o resto da vida do que ficarem prejudicados, fazendo média para a plateia. Quero acompanhar o Deputado Brito por uma questão de coerência.

O Senhor Deputado **George Melo** pede Questão de Ordem – Tenho o maior respeito pelo meu amigo, Deputado Joaquim, mas em nenhum momento nós fizemos média aqui com ninguém. Não se trata de média, não, deputado. Nós estamos votando, o Grupo do G14 está votando, com muita seriedade. Este projeto veio para cá, ele tinha 10 emendas. Foi discutido. O Deputado Dhiego colocou uma e a outra ficou para ele apresentar em plenário. Ela foi reavaliada. Nós ajudamos muito este governo, mas votamos também com coerência. Nós não estamos fazendo média para a plateia.

O Senhor Deputado **Joaquim Ruiz** pede Questão de Ordem – A emenda é inconstitucional, deputado.

O Senhor Deputado **George Melo** pede Questão de Ordem – A questão da constitucionalidade é discutível.

O Senhor Deputado **Joaquim Ruiz** pede Questão de Ordem – Nós não podemos criar despesas.

O Senhor Deputado **George Melo** pede Questão de Ordem – O fato de a deputada Lenir achar que ela tem razão em determinada votação e o Deputado Jorge Everton ter posicionamento contrário, não quer dizer que um ou o outro esteja jogando para a plateia. A questão é discussão, é ponto de vista. Então, gostaria que o Deputado Joaquim, pelo qual tenho muito respeito, é um grande Deputado, porque eu sei que as pessoas que estão aqui têm muita deferência à ele também, que esse grupo de deputado que está aqui não está jogando nada para a plateia, não. A discussão foi feita com seriedade.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Ouvidas as questões de Ordem, nos termos do Regimento, por ter sido apresentado intempestivamente, concedo o Adiamento de Votação para a matéria por uma sessão. Então, esta matéria deverá retornar na quinta-feira.

Está encerrada a Ordem do Dia. Passamos, agora, para o Expediente de Explicações Pessoais.

O Senhor Deputado **Bríto Bezerra** – Senhor Presidente, acho que devo isso aos colegas parlamentares, a Vossa Excelência, aos servidores do DETRAN e também ao colega Dhiego, que entendo, perfeitamente, a vontade dele de ajudar, ainda mais os servidores do Detran com essa emenda. Entendo perfeitamente. Vou pedir para o Dhiego conversar com a Governadora para que nós possamos, juntos, auferir mais essa vantagem para os servidores. Mas, desta vez, de forma constitucional, Dhiego, pois o aumento de despesa, como bem disse o Deputado Joaquim, tem que vir do Poder Executivo, pois, infelizmente, deputado, não pode quase nada. Qualquer proposição de deputado que gerar um centavo de despesas, ela já é inconstitucional por natureza. Defendo Vossa Excelência, sei da vontade de Vossa Excelência, mas nós não podemos fazer algo que vai venha surtir efeito prático para os servidores. Quero estar com Vossa Excelência nesse sentido, ajudando, como sei que todos os Deputados estão, inclusive, votaram pela emenda e nós vamos encontrar uma forma de atendermos legalmente para que não haja inconstitucionalidade. Agradeço aos colegas pela discussão. Agradeço, de forma educada, a uma das categorias, talvez, a única que se portou de forma educada aqui neste Plenário, que foram os servidores do DETRAN sem vaiar os deputados quando colocaram seus pronunciamentos. Parabéns para vocês que respeitaram o posicionamento dos deputados, que aplaudiram quando tinham que aplaudir, quando não estavam de acordo, também, não vaiaram. Vocês são educados, vocês merecem, sim, a nossa atenção e vamos trabalhar para que seja incorporado no quadro deste projeto, para que se torne lei, essa vantagem proposta pelo Deputado Dhiego, que é um bom deputado, é atuante e nada mais está do que fazendo o seu trabalho como parlamentar. Então, agradeço aos Deputados e a Vossa excelência por ter atendido o Regimento e espero que, em breve, possamos estar votando um projeto aqui por completo e atendendo as demandas dos servidores, que é um pedido da governadora Suely e é um compromisso nosso, como Parlamentar desta Casa. Muito obrigado.

O Senhor Deputado **Joaquim Ruiz** – Quero me referir ao Líder. Eu votei por orientação da liderança. Foi eu quem solicitou como votaria a oposição e votei para aprovar. A emenda está aprovada, o que falta discutir agora é o Plano de Cargos e Salários deles, mas a emenda está aprovada. Eu acompanhei o Deputado Brito agora foi para que se busque um entendimento, para que o governo não crie uma dificuldade e venha prejudicar os servidores. Mas, acompanhei o posicionamento do líder da oposição, agora, fui claro, que se não tiver um entendimento. A Deputada Lenir sabe que, se não tiver um entendimento, nós não podemos

criar despesas, nós não temos competência legal. Por isso eu me referi, Deputado George Melo, especificamente a mim, não aos outros, porque eu já tinha dito que eu tinha sido aqui o “advogado do diabo”, porque eu disse que, da forma como está, não passaria, eu disse aos servidores. Então, o que eu quero colocar é que o fato de termos conseguido aprovar a emenda já é um avanço. Agora, o projeto precisa ser costurado para que eles não sejam prejudicados. Foi isso que eu coloquei. Agora, votar, eu acompanhei a liderança e, em nenhum momento, eu me referi aos colegas, me referi exclusivamente à minha posição, de que eu não faria média com a plateia, por ter sido gestor como eu fui, por três vezes.

O Senhor Deputado **Dhiego Coelho** – Primeiramente, quero agradecer a todos os deputados que votaram favoráveis à aprovação da emenda e dizer que a gente está abrindo precedente, Senhor Presidente, porque não cabia adiamento de votação. A gente acaba de abrir precedente para que possam vir outras matérias para a gente. O Regimento Interno diz que a toda a matéria de urgência, urgentíssima, não cabe pedido de vistas, de adiamento de discussão nem adiamento de votação. Esse é o entendimento que tenho e isso está escrito no Regimento Interno. Estamos abrindo precedente aqui para futuras matérias que possam chegar aqui e, na hora em que estivermos com ela na agulha, alguém levantar e pedir adiamento de votação. Mas, o adiamento de votação é por uma sessão, hoje é terça-feira e ela deverá voltar na quinta-feira. Tenho certeza que ela tem que ser votada na quinta. Então, o limite máximo é quinta-feira. Quero pedir mais uma vez o apoio de cada um de vocês para que, na quinta-feira, todos os deputados possam estar presentes e fazer justiça. Então, aqui não tem deputados fazendo show, encenação, teatro, para estar fazendo média, não, da mesma forma como não tem nenhum servidor do DETRAN que passou mais de cinco anos, que está correndo o risco de perder cinco anos de sua vida profissional. Se não aprovarmos este plano, toda a mensagem que foi enviada pela Governadora, a gente vai estar jogando cinco anos da vida profissional desses servidores no lixo. Então, por isso que estamos aqui e tenho certeza que toda a votação que tivemos aqui foi de forma prudente. Somos amigos, parceiros, este plenário é democrático, cada um tem a sua visão, tem o seu pensamento. Então, vamos, sim, na quinta-feira fazer justiça e tentar votar toda a matéria para que possa retornar ao governo para a sanção ou veto. Ficam a critério dos deputados vetar ou acatar, caso haja veto. Fica aqui meus agradecimentos aos Deputados, aos funcionários do DETRAN, nós aqui, deputados, estamos fazendo só a nossa parte, independente de política, eleição, aqui ninguém está pedindo voto, estamos fazendo o nosso papel como parlamentares.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Apenas para esclarecer, Deputado Dhiego, aos projetos que têm regime de urgência, solicitados pelo Executivo ou algum requerimento aprovado por este plenário, não é cabível o pedido de vistas e adiamento de discussão, já o adiamento de votação, sim. O nosso Regimento é bastante claro, senão nós não teríamos concedido. Mas, vejo que o pedido de adiamento de votação não irá prejudicar em nada a emenda que já foi aprovada, porque quando votarem a matéria, votarão o projeto com emenda. Ou se rejeita ou se aprova o relatório. Então, na verdade, o pedido apenas adiou para quinta-feira a votação do projeto, como um todo, e não tem como prejudicar, a não ser se rejeitem o projeto todo.

A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** – Senhor Presidente, gostaria de usar esse espaço para comunicar aos nobres pares e à sociedade em geral, que fui, com o deputado Gabriel Picanço, a Marabá para a reunião do Parlamento Amazônico, onde realizamos um estudo muito aprofundado sobre mineração em terras indígenas, inclusive com a análise da Lei Candir e de outras legislações esparsas sobre mineração nas terras indígenas. E, comunicar para conhecimento, que, de 03 a 09 de março, a Diretoria do Parlamento Amazônico Internacional estará participando de um evento sobre mineração em terras indígenas no Canadá, que é um país que já trabalha com mineração em terra indígena de forma sustentável, profícua e respeitando o meio ambiente. Então, foi de grande valia e quero registrar o meu agradecimento a esta presidência e à Mesa Diretora desta Casa.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Quero, Presidente, parabenizar Vossa Excelência por ter acatado o pedido do Deputado Brito Bezerra. Só para informar aos funcionários do DETRAN que, a partir de hoje, vamos conversar com a Governadora e vamos sensibilizá-la para que ela mande o projeto inteiro para cá do jeito que o deputado Dhiego Coelho fez a emenda, porque, Deputado Chagas, não adianta nós votarmos um projeto neste momento, aí vai prejudicar os servidores do DETRAN. A Governadora vai vetar, não é porque a governadora não quer. O senhor é operador de direito, assim como o Deputado Jorge Everton, a Deputada Lenir, eles sabem que qualquer centavo que a gente votar que se não for mandado pelo Executivo, ela vai vetar, e vai parecer que é má vontade, mas não é. Então, quero pedir ao Deputado Dhiego, quero me comprometer com Vossa Excelência, que o senhor faz parte também do grupo da base do

Governo, então vamos conversar com a Governadora, vamos conversar com o deputado Oleno, vamos sensibilizá-los para que eles mandem redondo, e que o senhor fique com crédito, com a luta, com a perseverança de que isso possa acontecer. E, para encerrar, quero parabenizar os funcionários do DETRAN pela delicadeza que tiveram durante a Sessão e que eles podem contar com a gente, com o parlamento, porque vamos fazer o melhor que pudermos, pois não estamos aqui para votar contra A, B ou C, queremos votar um projeto que venha a ser contemplado sem nenhuma sanção, sem nenhum questionamento jurídico. Era apenas isso. Obrigado.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Senhor Presidente, eu espero que a base do governo entre logo em entendimento, para não prorrogar mais e prejudicar todos os funcionários do DETRAN. Espero que até quinta-feira possamos votar em consenso esse projeto, que é de interesse de todos os servidores. Gostaria que Vossa Excelência acatasse o meu Requerimento que fiz por escrito para que fosse feita cópia integral de como ficou o projeto depois que tramitou na Comissão com as emendas e analisar o projeto até quinta-feira para que não venha prejudicar os servidores e a gente possa colaborar com o andamento da matéria.

Gostaria de parabenizar Vossa Excelência pelo discernimento de conduzir os trabalhos, hoje, com muita discussão positiva, buscando posicionamento favorável aos nossos servidores do DETRAN. Muito obrigado.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Determino à Secretaria Legislativa providenciar cópia do Projeto de Lei ao Deputado Jorge Everton.

Não havendo mais nenhum Deputado que queira usar de Explicações Pessoais e não havendo mais nada a tratar, dou por encerrada a presente Sessão e convoco outra para o dia 22 à hora regimental.

Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados: **Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Flamarion Portela, Gabriel Picanço, George Melo, Izaías Maia, Jalser Renier, Jânio Xingú, Joaquim Ruiz, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Masamy Eda, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galetto.**

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - RESOLUÇÕES

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 092/2017

A SUPERIntendência Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais. Retificar a Resolução nº 092/2017 publicada no diário da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, edição nº 2479, no dia 10 de março de 2017.

Onde lê-se: Joaquim Costa Vieira

Leia-se: Joaquim Costa Figueiredo

Palácio Antônio Martins, 15 de março de 2017.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Superintendente Geral

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 092/2017

A SUPERIntendência Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais. Retificar a Resolução nº 092/2017 publicada no diário da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, edição nº 2479, no dia 10 de março de 2017.

Onde lê-se: Elizabete Monteiro da Costa

Leia-se: Raimunda Elizabete Brito Gonçalves

Palácio Antônio Martins, 15 de março de 2017.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 111/2017

A Superintendência Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento da Excelentíssima Senhora Deputada **LENIR RODRIGUES SANTOS**, para viajar com destino ao Rio de Janeiro-RJ, saindo no dia 22.03 às 12:h00min e retornando no dia 26.03.2017, com a finalidade de participar de um evento de educação não formal, da FEDERAÇÃO DE BANDEIRANTES DO BRASIL, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Superintendente Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ALE/RR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

COMUNICADO DE RESULTADO FINAL

PROCESSO: 085/ALE/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção reforma e revisão geral, em mobiliários (sofás, poltronas e cadeiras), desta Casa Legislativa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado do certame licitatório do objeto em epígrafe, que teve como vencedor a empresa:

LOTE ÚNICO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	EDMILSON DE SOUSA LOURENÇO – ME (*)	R\$ 70.000,00
Perfazendo um valor total Adjudicado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).		

Boa Vista-RR, em 16 de março de 2017.

Lincoln Johnson Batista de Mendonça

Presidente da CPL/ALE-RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-ALE-RR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0090/ALE/2016

TIPO: Menor Preço

NATUREZA: Pregão Presencial (SRP) nº 010/2017

OBJETO: Despesa com manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e componentes dos 04(quatro) elevadores instalados no prédio sede da ALE/RR e 01(um) na Escolegis – sede.

A Assembleia Legislativa do Estado Roraima através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, que a Abertura do Certame Licitatório, dar-se-á:

DATA: Em 30 de março de 2017

HORA: 12h: 30mn.

LOCAL: Auditório da ESCOLEGIS, localizada na Rua Agnelo Bitencourt, nº242, Bairro: Centro, CEP. 69301-430, Boa Vista-RR.

Telefone nº: (95) 98402-1918

E-mail: cpl.al.rr.leg@gmail.com

Obs.: O Edital e outras informações estão à disposição dos interessados em horário das 08h00min as 13h00min, na sala da CPL no endereço acima citado.

Boa Vista-RR, 16 de março de 2017

Lincoln Johnson Batista de Mendonça

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CPL/ALE-RR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 2265/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CRIZELID MARIA AMORIM TORRES, Matrícula 14920, CPF: 225.593.292-04, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional - FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO 2250/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADEMAR MOURA SILVA, CPF: 013.563.858-50, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo V CAL - 8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO 2251/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIO CLAUDIO DE ALMEIDA, CPF: 234.440.023-00, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2252/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WALDECIR POMPILIO MARTINS, Matrícula 18790, CPF: 249.690.602-15, do Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2253/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCINEIA SOUZA DE ALMEIDA - CPF 818.107.842-04, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional - FSR1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2254/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SUELY LIRA PEREIRA - CPF 586.894.432-15, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional - FSR1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO 2255/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RENI BATISTA DE SOUSA, Matrícula 18887, CPF: 837.701.432-72, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2256/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RENI BATISTA DE SOUSA, Matrícula 18887, CPF: 837.701.432-72, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2257/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANUSA SOUSA AMORIM, CPF: 382.305.772-34, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-4, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO 2258/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDEILSON BISPO FEITOSA, Matrícula 16445, CPF: 345.387.633-49, do Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2259/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDNA SANTOS ALVES, CPF: 032.738.182-55, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO 2260/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SAIDE MAGALHAES ASSEN, Matrícula 18510, CPF: 074.922.782-68, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-4, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2261/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KETHELEN CRISTINA BARBOSA DE ARAUJO, CPF: 040.832.181-42, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO 2262/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MISAEL PEREIRA DE SOUSA, Matrícula 19121, CPF: 882.030.262-49, do Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO 2263/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSANE RODRIGUES AGUIAR, CPF: 982.069.822-72, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA - 3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO 2264/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CRIZELID MARIA AMORIM TORRES, Matrícula 14920, CPF: 225.593.292-04, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO 2266/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DOMINGOS SANTANA SILVA, matrícula 19090, CPF: 164.168.052-00, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO 2267/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DOMINGOS SANTANA SILVA, matrícula 19090, CPF: 164.168.052-00, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Administrativo I CAA - 4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO 2268/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO MIRANDA DE AQUINO, matrícula 13832, CPF: 124.461.303-72, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO 2269/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO MIRANDA DE AQUINO, matrícula 13832, CPF: 124.461.303-72, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Administrativo III CAA - 3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO 2270/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ DA SILVA PINHEIRO, CPF: 343.911.003-63, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo V CAL - 8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO 2271/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO GOMES FEITOSA, CPF: 198.622.883-53, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo V CAL - 8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO 2272/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DRYELLE OLIVEIRA MOURA, matrícula 18418, CPF: 948.216.232-34, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretario Parlamentar FS-9, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO 2273/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

Considerando o teor da Súmula nº 473 - 03/12/1969 do STF, segundo o qual "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", considerando ainda a Lei nº 418/2004 do Estado de Roraima, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FERNANDA SOARES LEITAO, CPF: 029.378.533-31, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo III CAL - 6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO 2274/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DANIEL KALLER DE VASCONCELOS GOMES, matrícula 17414, CPF: 623.882.232-53, do Cargo Comissionado de Assessor da Mesa Diretora II CM-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO 2275/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIEL KALLER DE VASCONCELOS GOMES, matrícula 17414, CPF: 623.882.232-53, do Cargo Comissionado Assessor da Mesa Diretora I CM-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO 2276/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RENAILE SHAIENE ALMEIDA ARAUJO, matrícula 17667, CPF: 069.516.804-50, do Cargo Comissionado de Assessor da Mesa Diretora III CM-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO 2277/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RENAILE SHAIENE ALMEIDA ARAUJO, matrícula 17667, CPF: 069.516.804-50, do Cargo Comissionado Assessor da Mesa Diretora IV CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO 2278/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANIA SANTOS PARENTE, CPF: 807.897.572-49, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO 2279/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar TANIA MARTINEZ FREIRE, matrícula 18786, CPF 206.438.701-30, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial I CAA-1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO 2280/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANTONIO CARNEIRO DA COSTA, matrícula 18966, CPF: 765.712.201-30, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo Especial III CAL-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO 2281/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLEIA MORAES RAMOS, matrícula 17850, CPF: 323.334.042-72, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO 2282/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CRISTHIAN BRUNO VELA DE AGUIAR, matrícula 11718, CPF: 013.999.922-10, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2283/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IRACEMA ARALDI, CPF: 283.390.292-15, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Administrativo Especial I CAA-1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2284/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

Considerando o teor da Súmula nº 473 - 03/12/1969 do STF, segundo o qual “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, considerando ainda a Lei nº 418/2004 do Estado de Roraima, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WELINGTON SENA DE OLIVEIRA, matrícula 18910, CPF: 926.331.701-10, do Cargo Comissionado Consultor Técnico da Mesa Diretora CM-1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2285/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALEXANDRE CESAR OLIVEIRA LEMES, CPF: 075.746.344-40, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2286/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDRE LEITE DE SOUZA JUNIOR, CPF: 323.309.012-91, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2287/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA KARINA QUIROZ ULLOA, CPF: 709.001.971-37, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2288/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CINTIARAQUEL DACRUZ DECKMANN, matrícula 18812, CPF: 447.490.822-87, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2289/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CINTIA RAQUEL DA CRUZ DECKMANN, matrícula 18812, CPF: 447.490.822-87, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2290/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PRISCILLA CAVALCANTE VANDERLEI, matrícula 16545, CPF: 624.018.823-91, do Cargo Comissionado de Consultor Técnico da Mesa Diretora CM-1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2291/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PRISCILLA CAVALCANTE VANDERLEI**, matrícula 16545, CPF: 624.018.823-91, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo Especial I CAL-1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2292/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **KATIANNE DE SOUZA BIZARRIAS VIDAL**, matrícula 17012, CPF: 707.627.082-04, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2293/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KATIANNE DE SOUZA BIZARRIAS VIDAL**, matrícula 17012, CPF: 707.627.082-04, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL - 7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2294/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 18991, CPF: 539.581.102-82, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo I CAL-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2295/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 18991, CPF: 539.581.102-82, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-5, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2296/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JACKSON LOPES DA SILVA**, matrícula 18474, CPF: 508.120.682-20, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo I CAL-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2297/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JACKSON LOPES DA SILVA**, matrícula 18474, CPF: 508.120.682-20, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-7, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2298/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **WILTON OLIVEIRA MORAIS**, matrícula 8531, CPF: 294.301.862-72, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo Especial I CAL-1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2299/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WILTON OLIVEIRA MORAIS, matrícula **8531**, CPF: **294.301.862-72**, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo Especial II CAL - 2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2300/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THAIS CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA, CPF **763.734.602-15**, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo V CAL - 8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2301/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DULCILENE MENDES WANDERLEY MACHADO, CPF: **199.954.402-10**, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2302/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIEL JOSE SANTOS DOS ANJOS, CPF: **442.910.431-04**, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2303/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GABRIEL MOTA E SILVA, CPF: **526.352.872-87**, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Administrativo Especial I CAA-1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2304/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GUILHERME SOARES PERUGGIA, CPF: **014.744.042-43**, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2305/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROSELE SOUZA DA SILVA, matrícula **19159**, CPF **002.497.872-88**, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2306/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RENE BATISTA DE SOUSA, MATRICULA **18791**, CPF **807.911.582-68**, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2307/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

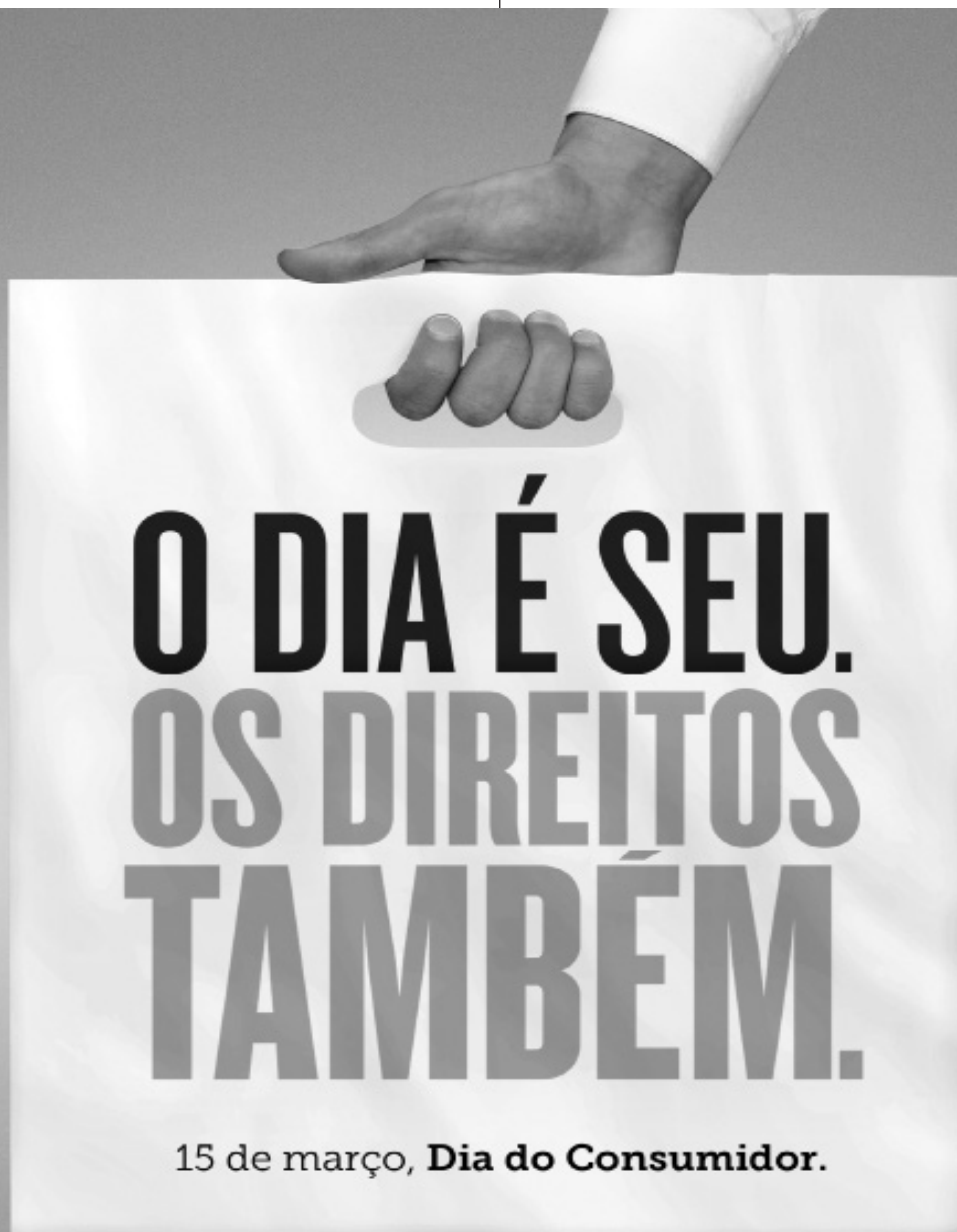
Art. 1º Nomear **RENE BATISTA DE SOUSA**, MATRICULA 18791, CPF 807.911.582-68, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL - 7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa

Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812



PROCON
ASSEMBLEIA
A VOZ DO CONSUMIDOR



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA
Independente e mais perto de você